

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 200

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 28 DE AGOSTO DE 1904

SUMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, de Contabilidade e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal — Procuradoria Geral da Republica.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Sociedade Rodrigues & Comp.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de agosto de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram remettidos ao juiz federal na secção do Piahy, para os fins convenientes, os decretos do 22 do corrente mez, nomeando supplementis do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica, nas comarcas de Florianópolis, Picos e Jaicós, na mesma secção.

Requerimento despachado

Irenio Maynard Borges.—Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Eurico La Rosa, pedindo lhe seja cedido o salão de concertos do Instituto Nacional de Musica, com o abatimento de 50%, a fim de realizar uma serie de quatro concertos.—Indeferido.

Guilherme de Souza Barbosa, allegando desejar habilitar-se para officios da justiça, pedindo uma banca especial a fim de ser submettido a exame de portuguez e arithmetica.—Indeferido, visto que não ha vaga de officio de justiça, para a qual preciso o supplicante habilitar-se.

Bacharel Alfredo de Paula Freitas, director do Collegio Paula Freitas, allegando não só ter requerido ao director da Contabilidade do Thesouro Federal a guia do deposito de 1:200\$ para as despesas de fiscalização no periodo de 15 de agosto corrente a 15 de fevereiro do 1905, mas tambem haver sido em despacho indicado que se dirigisse a este ministerio, e pedindo seja passada a referida guia, de accordo com o art. 7º do decreto n. 3.491, de 11 de novembro de 1899, em cujo regimen lhe foi concedida a prerogativa da equiparação ao Gymnasio Nacional.—Não ha quo deferir, á vista do despacho de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* do 24.

Pedro Jorge Pedral de Gusmão e outros, alumnos do 3º anno medico da Faculdade de Medicina da Bahia, allegando terem todas as materias do curso de pharmacia menos pharmacologia, 1ª e 2ª partes, e pedindo permissão para prestar, em novembro proximo, exame da referida materia em actos distinctos, pagas as respectivas taxas.—Requeriram opportunamente.

Expediente de 26 de agosto de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se ao soldado da brigada policial Pedro Antonio Duarte, 30 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse.

—Foram autorizados:

O commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a cidade de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, ao capitão do 6º batalhão de infantaria João Pedro de Souza;

O commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço ao cabo graduado Henrique Rodrigues, que deverá indemnizar a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Remetteu-se ao juiz federal na secção do Pará, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, a fim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica do Perú áquelle Estado, para inquirição do gerente da casa Kantack & Comp., no interesse da acção que D. Juan B. Vega move contra D. Floiro Ortiz.

—Solicitaram-se:

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas as necessarias providencias no sentido de ser franqueado ao procurador da Republica na secção de Santa Catharina e a dois ajudantes o uso do telegrapho, em assumpto de serviço publico;

Do Ministerio da Guerra informações sobre a naturalidade do soldado Esmeraldo Luiz Pessoa de Laceda, musico do 34º batalhão de infantaria, fallecido á bordo do paquete nacional *Maranhão*.

Requerimento despachado

José Rodrigues de Souza e Almeida, procurador de D. Margarida Thereza de Souza Nvos.—Requeira homologação da sentença do Supremo Tribunal Federal.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 6:491\$, fornecimentos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em julho findo;

De 6:183\$333, alugueis de predios occupados por estações e postos policiaes no dito mez;

De 1:000\$, alugueis dos edificios em que funcionou a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mesmo mez;

De 791\$329, fornecimentos ao Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, no citado mez;

De 0:491\$340, fornecimentos ás colonias de alienados, em julho;

De 310\$, concertos de moveis da Junta Commercial;

De 17:000\$, pintura e outros reparos no edificio da Museu Nacional;

De 25\$500, passagem concedida pela Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

—Requisitou-se a entrega da quantia de 3:648\$ ao vice-director da Colonia Correccional dos Dois Rios.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de hygiene do Estado do Ceará o recebimento do officio de 4 do corrente.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Guerra referentes á falta de notificação dos casos de varíola occorridos na ilha do Bom Jesus e para que sejam provisoriamente cedidas á esta directoria algumas baquetas Decker, para serem armadas em terreno junto ao hospital de S. Sebastião, a fim de abrigarem variolosos, visto achar-se muito excedida a lotação do enfermos, que pódo receber o referido hospital.

—Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade que, nesta data, o Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres do thesouroiro do Thesouro Federal a quantia de 200\$, proveniente da determinação do valor anti-septico do dentifricio denominado *Odol* e que o inspector de saude dos portos do Estado do Amazonas installou a respectiva inspectorie em um predio alugado por 120\$ mensaes, desoccupando os commodos pertencentes ao Ministerio da Guerra, onde funcionava a mesma inspectorie, conforme solicitou aquelle Ministerio em aviso n. 37, de 17 do julho ultimo;

Ao chefe do Laboratorio Bacteriologico que Louis Hermann y Comp., pagaram a esta directoria a quantia de 200\$, a fim de ser feita a analyse de que trata o requerimento, nesta data, remettido aquelle laboratorio.

—Recommenda-se aos delegados do 1º e 5º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas General Severiano n. 24 e Barão do S. Felix n. 127.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade a relação de contas de fornecimentos feitos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em abril e maio ultimos, na

importância de 121\$980, a relação de contas de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, em julho findo, na importância de 1:633\$557, a relação de contas de fornecimentos feitos ao Laboratório Bacteriológico, em julho ultimo, na importância de 1:106\$541, as contas relacionadas dos fornecimentos feitos ao desinfectorio districtal da praia da Saudade, em junho e julho ultimos e agosto corrente, na importância de 808\$, e duas contas, nas importancias de 30\$ e 82\$750, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em maio e julho findos.

Requerimentos despachados

R. Canella.—Esta directoria não tem necessidade de adquirir o producto offerecido.

José do Carmo.—Certifique-se.

Manoel Paulo Vieira Pinto (2ª delegacia).—Indeferido.

João de Freitas Pimenta (3ª delegacia).—Concedo 30 dias.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 27 do corrente:

Foram nomeados inspectores seccionaes interinos Joventino Antonio dos Santos, para a 7ª circumscrição urbana, e Pedro Joaquim de Lima Bairão, para a 2ª circumscrição também urbana.

Ficou sem effecto a nota—«a bem do serviço publico»—contida em portaria de 11 do corrente, pela qual foi exonerado o inspector seccional da 6ª circumscrição urbana José de Pinho Paraizo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente foram nomeados para a Collectoria das rendas federaes em Campos Geraes, Estado de Minas Geraes, collector, Benjamin Franklin Rabêlo, escrivão, Martiniano Vinhas de Arantes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1904

Sr. ministro da Marinha:

N. 53—Attendendo á representação da Directoria da Contabilidade do Thesouro, de 22 do julho ultimo, cabe-me reitterar-vos o pedido que vos fez este ministerio em aviso n. 12, de 8 de março do corrente anno.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 43—Não tendo essa alfandega dado cumprimento, até a presente data, á circular n. 34, de 23 do julho do anno findo, sobre a organização dos quadros relativos a isenções de direitos de consumo, conforme vos foi recomendado pelas ordens deste ministerio ns. 14, e 21, de 12 de fevereiro e 24 de março do corrente anno, e não convindo que taes elementos de informação deixem de figurar no relatório que devo ser brevemente apresentado ao Congresso Nacional, recomendo-vos que, com a maxima brevidade, os enviei a este ministerio.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 8—Autorizo-vos a providenciar para que nessa repartição se toquem por moedas de nickel do novo cunho as do antigo, que para se não forem apresentadas, fizesse a substituição especial do troco assim effectuada, de modo a não influir com o que

se fizer por moeda papel, de accordo com as instruções expedidas com a circular n. 54, de 20 do dezembro de 1901.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 74—Transmittin-to-vos, por cópia, a inclusa representação da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, de 18 do corrente mez e o officio n. 508, de 25 de maio findo, em que o director da Casa da Moeda presta esclarecimentos sobre diversos dispositivos do novo regulamento para o estabelecimento a seu cargo, satisfação o pedido constante do vosso officio n. 183, de 16 do ultimo dos citados mezes.

—Sr. juiz do Tribunal Civil e Criminal, Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia:

N. 159—Em resposta aos vossos officios de 20 e 25 de maio ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que ha muito se acham esgotados os empréstimos do cofre do orphãos da extincta 2ª vara, de 22 de setembro de 1882 e 9 de julho de 1891, conforme tem este ministerio declarado varias vezes a esse tribunal e que recentemente foram por esse juizo dirigidos ao Thesouro dous officios requisitando a entrega a José Coelho Bastos e Francisco de Souza Loureiro, de dinheiros de orphãos, por conta do ultimo dos citados empréstimos.

—Sr. J. P. Wileman:

N. 100—Reconhecendo a conveniencia de incumbir uma commissão de apresentar a este ministerio um estudo sobre a situação da industria assucareira no Brazil, para elucidação dos pontos constantes do incluso programma, communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar-vos para servir nessa commissão, de que também fazem parte os Drs. Christino Cruz, Julio de Mello, Joaquim Ignacio Tusta, J. S. Castro Barbosa, e espero que não recusareis prestar á minha administração o valioso concurso do vossos serviços.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 392—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a companhia de mineração «Rotulo, Limited», resolveu, por despacho de 26 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 36 do art. 2º combinado com a parte final do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação, importado no vapor inglez *Panamá* e destinado ás minas de Caethé, no Estado de Minas Geraes;

N. 394—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 25 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 33 do art. 2º combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material menciona o na inclusa relação e que P. M. Gotto pretende importar com destino á mina de ouro «Talho aberto» sita em S. Miguel de Piracicaba, Estado de Minas Geraes.

N. 394—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a C. H. Walker & Comp., Limited, contratantes das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 26 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com as clausulas 11ª e 12ª do contracto de 24 do setembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendam importar com destino ás referidas obras.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 58—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 166, de 17 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de serem impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices extraviadas ns. 63.058 a 63.061, emitidas em 1863, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, hoje 5% papel, e de propriedade de José Francisco da Silveira Carvalho.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 167—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, n. 242, de 11 do mesmo mez e relativo á fiança, no valor de 840\$, prestada por José Domingues Arouca, em garantia da responsabilidade de Guilherme Martins de Paula, no logar de agente do Correio de Santa Cruz da Conceição, no referido Estado.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 81—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido sobre requerimento da Companhia «A Economica» resolveu que, por vosso intermedio, fosse a mesma intimada para exhibir, no prazo de oito dias, os seus actuaes estatutos e os da Companhia de Seguros da Vida «Cooperadora» afim de se verificar si a requerente opera sobre seguros de vida.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 123—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 98, de 1 do corrente e relativo á isenção de direitos pretendida por Machado & Costa para o material destinado á usina Cinco Rios, de sua propriedade e situada na villa do São Francisco, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, providencias para que o engenheiro fiscal, discriminando o material que póde ser considerado machinismos ou parte integrante destes, declare si está comprehendido na lei que regula taes concessões.

N. 129—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas do governo desso Estado, em officio encaminhado com o dessa delegacia n. 96, de 1 do corrente, resolveu, por despacho de 24 deste mesmo mez, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revogado pelo art. 9º da lei do orçamento de receita vigente, para o material constante da inclusa relação e que o referido governo pretende importar da Europa com destino ao serviço de irrigação do Campo Prático de Viticultura, em Jeazeiro, no mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 76—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio da Camara Municipal dessa capital, encaminhado com o dessa delegacia n. 31, de 29 do julho proximo findo e no qual a referida camara solicita isenção de direitos para o material que João da Fonseca Barbosa pretende importar com destino ao abastecimento de agua de sua uso particular, resolveu, por despacho de 24 do corrente conceder a alludida isenção, nos termos do n. IX do art. 2º da lei n. 1.144, de 30 de dezembro do anno passado, devendo essa repartição providenciar para que sejam devolvidos sellos á relação e o outro documento relativo ao mesmo pedido e que junto vos devolvo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 284—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo

communicou o respectivo presidente em officio n. 301, de 13 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, prestada por D. Maria das Dores Ferreira, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade no lugar de agente do Correio de Santa Cecilia, nessa capital.

N. 285—Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 296, de 13, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança de 1.800\$ em uma caderneta da Caixa Economica, sob o n. 75.107, prestada por Evaristo Pio da Costa em garantia da sua responsabilidade no exercicio do cargo de agente do Correio em Mogy-mirim, nesse Estado.

N. 286—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 299, de 13, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por D. Maria Augusta de Moraes, em uma caderneta da Caixa Economica, sob n. 75.090, com o deposito de 240\$, de sua propriedade, afim de garantir a gestão do seu cargo de agente do Correio em Sant'Anna, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 38—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 22 do corrente mez, resolveu o Sr. Ministro approvar a lotação das fianças dos cargos de administrador e escriptão da Mesa de Rendas da cidade da Estancia, nesse Estado, e constante do quadro que acompanhou o vosso officio n. 42, de 27 julho proximo passado.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção lavrado pelo agente fiscal Luiz Ferreira de Souza contra Antonio Joaquim da Rocha Barros ()*

O autuado nunca foi pelo agente fiscal autuante apanhado em flagrante, vendendo fumo sem sello e nem tão pouco consta do protocollo a entrada do auto de infracção do regulamento por elle commettida, como informa o mesmo agente fiscal autuante.

O auto de fis. 2 refere-se á existencia de uma lata contendo 450 grammas de fumo desfilado que o autuado comprara á firma Silva & Pinna, não sellada, porque os estabelecimentos por grosso não são obrigados a isso, mas acompanhada dos respectivos sellos para a venda a varejo. O varejista mesmo não é obrigado a sellar a lata e sim a rodular o fumo á pacotes e a sellar estes, que só assim poderão ser expostos á venda.

O agente fiscal autuante, verificando que a lata já estava com o consumo iniciado, a nada mais quiz attender e apprehendeu-a, sob pretexto de não estar sellada, não obstante saber que os sellos fornecidos pelas fabricas não são para sellar as latas, desde que estas são vendidas aos pequenos fabricantes ou aos varejistas.

O autuado, mostrando a sua boa fé, explicou-lhe que vendia o fumo a peso e que ia sellando cada 100 grammas com a taxa respectiva, exhibindo-lhe as estampilhas que ainda restavam para a sellagem do fumo ainda existente.

E' claro que o procedimento do autuado não está de inteiro accordo com as prescripções regulamentares, mas deixa ver que não houve proposito do infringil-as e nem

dahi resultou prejuizo á Fazenda pela sonegação do imposto.

Cabia, pois, ao agente-fiscal, uma vez conhecida a boa fé do autuado e ausencia de fraude, revelando apenas desconhecimento das disposições regulamentares, instruil-o a respeito destas, para que não incidisse no erro.

Entretanto assim não procedeu o agente fiscal autuante e, pertinazmente, procura em suas informações insinuar a esta directoria o procedimento que deve ter, revelando desta sorte o mais consuravel interesse na metade da multa que pudesse ser imposta ao autuado.

Considerando, porém, que a fiscalização para ser productiva deve ser honesta, criteriosa e moralizada e no uso da faculdade de zelar pela moralidade da administração, julgo improcedente o auto de fis. 2 e recorro deste meu despacho para a instancia superior.

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1904

Pouza & Alves.—Transfira-se.
Domingos da Silva Costa.—Idem.
Companhia Fiat Lux.—Idem.
Ferreira & Raul.—Idem.
Pires & Tolomey.—Idem.
Nunes & Pinto.—Idem.
José Gonçalves Machado e outro.—Idem.
Maria Rosa Ferreira.—Idem.
Maria da Gloria Bittencourt.—Idem.
Torquato Teixeira Coelho.—Idem.
Visconde de Lucena.—Idem.
Souza Gomes.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
Joaquim Pereira, sellado o documento, transfira-se.
Antonio da Silva Camarazes.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Pompilio Montalvão Simões.—Sellado o documento, transfira-se.
Antonio Torres da Silveira.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.
Anna Lopes de Oliveira Araujo e outra.—O documento não satisfaz.
A mesma.—Idem.
D. Maria da Conceição dos Santos Lemos.—Deferido.
J. A. Sardinha.—Apresente collectas.
Castro Silva & Comp.—Averbe-se a mudança.
Freitas Pedrosa & Comp.—Idem.
E. Ruffa.—Provo o allegado.
Antonio da Silva Lima.—Sello o conhecimento e pague o imposto em debito.
Della Valle Faustino Pietro.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.
Corrêa Bastos & Comp.—Averbe-se a mudança.
Francisco Gomes Leite.—Provo o allegado.
Julio Henriques Bouchaud.—Diga qual o capital e lucros no momento em que foi feito o distracto.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 24 de agosto de 1904

A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar lavar ajuste com o architecto Heitor de Mello, para a construção da nova cozinha para o Quartel do Corpo de Infantaria de Marinha, de accordo com as bases organizadas pela Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro em additamento ao que foi feito com o referido architecto em 15 de junho de 1903 (aviso n. 990).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

—Ao Ministerio da Fazenda, remetendo a cópia da informação prestada, em officio n. 112, do 15 do corrente mez, pela Capitania do Porto desta Capital, sobre a data da construção do vapor nacional *Campos*, da Companhia de Navegação de S. João da Barra e Campos (aviso n. 992).

Dia 25

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a mandar abrir concorrência, de accordo com as bases apresentadas pela Directoria de Obras Hydraulicas desse arsenal, para a realização dos concertos de que necessita a officina de torneiros de ferro da Directoria de Machinas (aviso n. 993).

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando que, por telegramma de 18 do corrente, autorizou o capitão do porto do Rio Grande do Sul a contractar um rebocador para o fim indicado no officio n. 583, de 16 tambem do corrente, dessa repartição, correndo a despesa por conta da rubrica — Balizamento de portos—(aviso n. 994).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de agosto de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento, pela Delegacia do Pará, da quantia de 232\$230 a Irineu Antonio Coelho e Francisco Antonio Nepomuceno Junior, contador e chefe de secção da Administração dos Correios do referido Estado, gratificações que deixaram de receber em 1902 (aviso n. 2.347);

Sobre o de C 9—15—0 ou 196\$535 ao cambio de 11 20/32, no Thesouro Federal, a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 2.348);
De frs. 975,00 ou 786\$825 ao cambio de 807 réis por franco, a E. Lambert, fornecimento á mesma Estrada em abril ultimo (aviso n. 2.349).

Dia 27

Ao mesmo Ministerio foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento de 990\$327 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio e junho ultimos, requisitado por officio n. 880 (aviso n. 2.350);

De 91\$080, idem, idem, á mesma em junho ultimo (requisitado por officio n. 878, aviso n. 2.352);

De 63\$, idem, idem, á mesma em junho e julho ultimo (requisitado por officio n. 879, aviso n. 2.353);

De 310\$180, idem, idem, á mesma de março a maio ultimo (requisitado por officio n. 895, aviso n. 2.354);

De 1:226\$835 a João Zolini, trabalho para a Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 2.355);

De 1:150\$750 a diversos, fornecimentos á mesma de fevereiro a maio ultimos (requisitado por officio n. 899, aviso n. 2.356);

De 875\$520, idem, idem, á mesma em março e junho ultimos (requisitado por officio n. 900, aviso n. 2.357);

De 15:365\$900, idem, idem, á mesma em maio ultimo (requisitado por officio n. 904, aviso n. 2.358);

De 15\$200 á «São Paulo Tramway Light and Power, Company Limited», trabalho para a mesma em junho ultimo (aviso n. 2.359);

De 13\$920 a Gonçalves, Castro & Comp., fornecimento á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.360);

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

De Frs. 25,12 entrega pela delegacia em em Londres ao correio de Tunis, que lhe é devida pelos saldos provenientes da permuta de valores postaes entre o mesmo correio e o nosso durante o anno passado (aviso n. 2.361).

— Providenciou-se :

Sobre a distribuição á delegacia do Rio Grande do Sul da quantia do 240\$ para attender ás requisições do administrador dos Correios do referido Estado (aviso n. 2.362);

Sobre a de 540\$ á mesma delegacia para o mesmo fim (aviso n. 2.363);

Sobre a de 2.000\$ á mesma delegacia, para o mesmo fim (aviso n. 2.364);

Sobre a de 1.800\$ á do Pará, para o mesmo fim (aviso n. 2.365).

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1904

Luiz Leal de Carvalho, pedindo, em beneficio do menor Ismael, seu tutelado, reversão da pensão do montepio que percebia a mãe do mesmo menor, D. Georgina Francisca Mathias, fallecida em 1 de agosto de 1901, na qualidade de viuva do contribuinte Ismael Leal de Carvalho, carteiro de 2ª classe da agência do Correio do Niteroy. — Deferido, fazendo-se a reversão em virtude do novo matrimonio e não do obito da viuva.

D. Eulalia de Paiva Costa, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de João Pinto Soares Costa, armazenista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

José Bonto da Silva Porto, fazendo identico pedido, em beneficio de sua filha Marietta, irmã de Francisco Mattoso da Silva Porto, praticante da Administração dos Correios do Distrito Federal. — Prové, por meio de certidão, qual e ordenado simples que percebia o contribuinte.

D. Francisca Regina de Barros Vital, idem, idem, na qualidade de viuva de Jeronymo Augusto dos Santos Vital, conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Prové a que seixo pertença Artur Bentes e apresente a certidão do nascimento de Jeronymo.

D. Theodora da Rocha Chaves, idem, idem, na qualidade de irmã solteira de Manoel da Rocha Chaves, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente a certidão do baptismo do contribuinte.

Domingos de Guzmão Gil, pedindo entrega de documentos. — Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de agosto de 1904

Em resposta ao aviso n. 68, de 9 do corrente, em que o Ministerio da Guerra solicita a attenção do Ministerio para a resolução em que está a Companhia Novo Lloyd Brasileiro de só attender a requisições do passageiros por conta da mesma Ministerio para Victoria e para a Capital mediante a declaração de pagamento de 5\$ por passageiro de 1ª classe e de 3\$ por passageiro de 2ª classe, além de attender ao serviço de desinfectação, remetteu-se ao mesmo Ministerio a informação por cópia remetida pela directoria daquelle companhia á este Ministerio.

— Ao fiscal do Governo junto á Companhia de Mandas Harbour remetteu-se, por cópia, para que se digno de informar e respeito, o aviso n. 1.359, do Ministerio da Marinha, de 4 do corrente meiz, acerca de alguns volumes destinados á divisão Naval do Norte e entregues á referida companhia.

— Communicou-se ao director do Observatorio do Rio de Janeiro já ter sido restituído ao mesmo observatorio pelo Ministerio das Relações Exteriores um theodolito de Heyden que serviu nas commissões de limites com a Guyana Franceza e com a Bolivia e fora deixado no Pará pelo capitão-tenente Cunha Gomes.

— Remetteu-se ao director geral interino dos Correios o requerimento em que a Empresa Brasileira de Navegação Freitas pede privilegio de paqueto para seus vapores, gozo dos favores concedidos ao Novo Lloyd Brasileiro, excepção feita da subvenção, e licença para collocar a bordo de cada vapor uma caixa postal para o serviço de passageiros, para que se digne informar a respeito da ultima parte do mesmo requerimento.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Papulados, devidamente instruido, o requerimento em que o telographista chefe da Repartição Geral dos Telographos Alvaro Noy Soares pede doze mezos de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Ministerio dos Negocios da Fazenda determinou á Delegacia Fiscal em Pernambuco que o serviço de conferencia de encomendas postaes seja feito em outro armazem da alfandega daquelle Estado, onde possam as mesmas ser recolhidas sem risco de estrago.

— Pediu-se á Directoria Geral dos Correios para informar si ao praticante dos Correios de Minas Geraes Antonio Theobaldo Mitrada, responsabilizado pelo desaparecimento da quantia de 225\$ contida em um registro de Santa Maria de Itabira, foi imposta a pena disciplinar cabivel no caso e expressa no art. 438 § 4º do Regulamento Postal.

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1904

Bernardo Souto, pedindo permissão para explorar productos naturaes no archipelago dos Abrolhos, com excepção da ilha em que se acha situado o pharol. — Compareça na Directoria Geral da Industria deste Ministerio.

José Fernandes Cal, pedindo privilegio para sua invenção de « Um preparado destinado a curar a febre amarella ». — Indeferido.

Alpiniano Cavalcante Marques, amanuense dos Correios de Pernambuco, pedindo validação do concurso que prestou em 1896 para os effectos da promoção. — Não pôde ser attendido.

Expediente de 27 de agosto de 1904

Devolveu-se á Prefeitura do Distrito Federal o processo relativo ao alforamento de terrenos agrocidos do marinhão nos fundos dos predios ns. 140 a 143 da rua da Sante, pedido por Antonio da Costa Carvalho e Caelano da Silva Fortes, sendo enviada á mesma Prefeitura cópia das informações prestadas pelo Director tecnico da commissão das obras do porto do Rio de Janeiro.

— Autorizou-se o chefe da commissão de melhoramentos do porto de Santa Catharina a fazer o orçamento da despesa com os melhoramentos e reparos urgentes de que carece o edificio em que funciona a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado.

— Declarou-se á commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro ter sido approvada a minuta do contracto a celebrar com diversos negociantes desta praça para o fornecimento de matérias para o serviço da 2ª divisão durante o corrente semestros.

— Expediu-se aviso ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil autorizando a concessão de passagem de 1ª classe ao agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Julio Augusto Diniz Juuqueira, entre a parada Alzira, da linha auxiliar, e todas as estações ou paradas do trecho da Barra da Pirahy a Maxambomba, correndo a respectiva despesa por conta do Ministerio da Fazenda. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda da medida constante do aviso supra.

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1904

A. Clausen, pedindo que a cerveja que apresentar na Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino á estação do Norte, seja classificada na classe E da tarifa especial n. 1. — Não pode ser attendido.

João Fernandes Lobo, pedindo ser nomeado para o cargo de porteiro da Inspeção Geral das Obras Publicas. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 26 de agosto de 1904

Requerimentos despachados

Honorina Rosa Xavier Baptista e Isaura Carvalho da Camará Pessoa, pedindo certidões. — Certificou-se.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

52ª SESSÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1904

Preidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Hermínio do Espirito-Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, João Barbalho e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 2.201 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; pariente, Raul de Rezende. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de alguma das excepções legais; unanimemente. Não votou o Sr. Macedo Soares.

Aggravo de petição

N. 571 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; agravantes, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e outros; aggravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellação cívica

N. 923 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Luiz Antonio Corrêa do Albuquerque. — Foi reformada a sentença, sendo julgados improcedentes os accus de attentado, unanimemente.

Impedidos os Srs. João Pedro e Lucio de Mendonça.

N. 928 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. II. do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, o 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal; appellado, o barão de Mesquita. — A mesma decisão da de n. 923.

Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 973 — Capital Federal — Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Sal e Navegação. — Foi reformada a sentença, para se julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares, que a confirmavam.

N. 908 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; appellante, Mario Nazareth; appellada, a União Federal. — Tomando-se conhecimento da appellação, foi julgada improcedente a acção, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça e Piza e Almeida, que reformaram a sentença para condemnar a appellada á restituição pedida e juros da móra.

Não votou o Sr. Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

N. 145 — Recorrente, Jayme Chaves; recorrida, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro II. do Espírito Santo.

Revisão crime

N. 903 — Peticionario, Bento Nolasco Baptista. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Recursos extraordinários

N. 376 — Recorrentes, Henrique da Costa Alves Nogueira e outros; recorrida, a Diocese do Maranhão. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 377 — Recorrente, Manoel José Bastos; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 432 — Capital Federal — Requerente, Agostinho Gomes Barroso. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 433 — Capital Federal — Requerente, Francisco Xavier Roque Macedo. — Ao Sr. ministro Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro.

PASSAGENS

Conflicto de jurisdição

N. 134 — Ao Sr. Macedo Soares.

Appellações cíveis e commerciaes

N. 931 — Ao Sr. II. do Espírito Santo.
Ns. 934, 971 e 974 — Ao Sr. Manoel Mur-
tinho.

N. 991 — Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 360 — Ao Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 845 — Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 849 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 856 — Ao Sr. II. do Espírito-Santo.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 416 e 426 — Ao Sr. II. do Espírito Santo.

N. 412 — Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 423 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

COM DIA

Appellações cíveis e commerciaes

Ns. 751, 930, 956 e 970 — Relator, o Sr. Macedo Soares.

Recursos extraordinarios

Ns. 354 e 359 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Revisão crime

N. 831 — Relator, o Sr. Macedo Soares.
Levantou-se a sessão ás 3 3/4 da tarde, —
O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA

Appellação civil

N. 973 — Pará — Appellante, a Companhia de Seguros Marítimos Terrestres Amazonia; appellados, Almeida Lobato & Companhia.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 401 — Portugal — Requerente, José Nunes Romfim.

N. 423 — Portugal — Requerentes, José Diniz da Silva Mendes e sua mulher.

N. 427 — Portugal — Requerente, Augusto Cesar Ribeiro da Fonte Junior.

N. 430 — Portugal — Requerentes, D. Anna Gonçalves Cartead, Monteiro e outros.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 23 de agosto de 1904 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane — Secretario, Couto Neves.

Presentes, os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria e aquelle da 3ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos:

De tomada de contas:

Dos ex-agentes do Correio:

João Antonio Leite de Araujo, de Caçador, Estado do Rio de Janeiro, relativas ao decurso de 1º de junho de 1899 a 28 de fevereiro de 1903;

Lutz Maria Lamas Rebello, de Nova Friburgo, no mesmo Estado, de 21 de maio de 1898 a 4 de julho de 1900;

D. Guiomar Esolina da Cruz, da Serra, idem de 1º de setembro de 1897 a 29 de fevereiro de 1904.

Dos cirurgiões da armada:

De 3ª classe, Dr. Flavio de Souza Mondes, no periodo de 29 de outubro de 1903 a 1 de março de 1904, quando em serviço no Hospital de Marinha do Rio de Janeiro;

De 4ª classe, Dr. Antonio de Carvalho Palhano, no tempo decorrido de 26 de agosto de 1903 a 22 de janeiro do corrente anno, em que esteve servindo no corpo de Infantaria de Marinha.

Dos commissarios:

De 2ª classe, Samuel Maciel Soares, de 1 de janeiro a 30 de abril deste anno, no vapor *Purús*;

De 4ª classe, Pedro Caetano Duarte Nunes, de 9 de abril a 31 de dezembro de 1903, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina;

De 5ª classe, Alfredo Rodrigues Teixeira, de 23 de abril a 31 de dezembro desse anno, no navio-escola *Guararapes*;

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, Nuno Pinheiro Jardim, nos periodos de sua gestão, de 5 de junho de 1888 a 31 de dezembro de 1892, e de 1 de janeiro de 1894 a 27 de setembro de 1897;

Do quartel-mestre geral do commando superior da guarda nacional major Nerses Jobim Barroso de Almeida, como responsavel pelo adiantamento da quantia de 200\$, feito em virtude do aviso n. 3.342, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 9 de dezembro de 1903, para despesas de prompto pagamento, a seu cargo.

O tribunal declarou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Nacional. Do cirurgião de 5ª classe da Armada Dr. Carlos Lindgren, concernentes ao decurso de 14 do fevereiro a 29 de julho de 1903, quando em serviço na flotilha do Matto Grosso;

Do commissario de 4ª classe da Armada Anibal de Paula Barros, de 20 de janeiro a 27 de outubro de 1898, no couraçado *Rio Grande*.

Ilavendo aquelle cirurgião recolhido a importância de 14:440\$, o o dito commissario a de 33:160, provenientes de alcances fixados por accordos de 5 do corrente mez, e de 3 de janeiro de 1902, deliberou o tribunal declaralos quites com a Fazenda Federal.

De tomada de contas e prescrição:

Do ex-thesouroiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Affonso de Assumpção Vianna, no periodo de 31 de dezembro de 1889 a 29 de dezembro de 1892. — O tribunal mandou lavrar accordo considerando quite o referido ex-thesouroiro, quanto aos exercicios de 1891 e 1892, e dirimida por prescrição a sua responsabilidade, comprehendida desde o inicio da respectiva gestão até o exercicio de 1890; bem assim autorizando o levantamento da fiança prestada.

De trancamento de contas:

Aviso n. 2.264, do Ministerio da Marinha, de 24 de dezembro de 1903, transmittindo um requerimento em que o commissario de 4ª classe da Armada Genes do Abreu Lima pede o trancamento de suas contas, attinentes ao periodo de 14 de outubro de 1891 a 23 de abril de 1892 quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, e ao qual foram juntas, por copias, as informações prestadas pelo Quartel-General e Contadoria da Marinha;

Requerimento do Dr. Antonio Folemon Gonçalves, na qualidade de inventariante dos bens deixados pelo fallecido engenheiro Adolpho Dillermando de Aguiar, pedindo, em vista das razões que apresenta, o trancamento das contas do ex-almoxtarif da extincta commissão de prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil José Americo Coutinho da Fonseca, de quem foi fiador o referido engenheiro.

O tribunal ordenou o trancamento das contas de que se trata, por illiquidaveis, do accordo com os arts. 3º n. 9, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1890, e 71, § 9º, do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno.

De prestação de fiança:

Dos escrivães das collectorias das rendas federaes:

Arthur Borges de Barros, do municipio de S. Felix, no Estado da Bahia, de 18:800\$, constituída pela hypotheca legal do immoveis, situados no dito municipio, de propriedade do coronel Alfredo Borges de Barros e sua mulher, e avaliados em 27:500\$, e por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposit de 463:370, pertencente ao responsavel;

Ricardo Pinto Cesar, do municipio de Piracicaba, Estado de S. Paulo, de 5:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do fiel de armazen da Alfandega do Pará Romeu Góes Nobre, de 3:000\$, em identico titulo;

Do agente do Correio da Limeira, no Estado de S. Paulo, Antonio Vicente do Abreu Sampaio, de 3:000\$, em moeda corrente.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou fianças o sufficientes as alludidas fianças.

De levantamento de fiança:

Offícios:

N. 11, da directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, de 9 de julho deste anno, remettendo o processo concernente ao levantamento do deposito feito, de duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, por Manoel José Teixeira, em garantia de sua responsabilidade no cargo de cobrador da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—O tribunal resolveu que se proceda á tomada de contas do dito cobrador.

N. 14, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, de 25 do mesmo mez,transmitindo um requerimento em que Lindolpho Gomes pede a restituição de duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, ao portador, que depositou em garantia de sua responsabilidade no cargo de escriptão da collectoria das rendas federaes no municipio de Cataguazes, naquello Estado.—O tribunal determinou que se requisiu a entrega da fiança de que se trata.

Foi approvada a redacção do accordo lavrado no processo, julgado na sessão extraordinaria anterior, relativo ás contas do ex-agente do Correio de Jahu, no Estado do S. Paulo, José Raphael de Almeida Leite, mandando expedir-lhe quitação e dar baixa na fiança prestada.

— Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

De 5 de maio proximo findo o 4 deste mez, referentes á concessão á Recobedoria do Rio de Janeiro, dos creditos de 505\$923 e 798\$795, para occorrer ao pagamento, pela verba «Eventuaes», da differença de vencimentos do director interior daquelle repartição, correspondente aos mezes de abril e maio proximo passados.—O tribunal recusou registro á despesa pelo motivo constante da deliberação tomada em 17 de junho do corrente anno.

De 18 do corrente, sobre o pagamento, pela verba «Exercicios findos», da importancia de 1:674\$285, ao telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Alfredo de Lima Albuquerque Mello, proveniente de gratificações que deixou de receber no decurso de 7 de junho de 1897 a 16 de fevereiro de 1898.—O tribunal ordenou o registro da quantia de 1:667\$142, e negou-o á de 7\$143, concernente á gratificação do dia 16 de fevereiro, citado, demais contemplada no computo da despesa, por já haver sido registrada em virtude do despacho proferido em 25 de fevereiro de 1903.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Marianna Josephina de Azevedo Segurado, irmã solteira do finado juiz do Tribunal Civil e Criminal Dr. Jorge de Azevedo Segurado, na importancia annual de 3:600\$000.

De aposentadoria:

Ao secretario da Escola de Minas de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, engenheiro João Victor de Magalhães Gomes, com o vencimento annual de 4:583\$055, visto com 35 annos, nove mezes e 29 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata.

De montepio civil:

A D. Paulina Mendes da Silva, viuva do telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Joaquim da Silva, na importancia annual de 1:600\$000;

A D. Sophia Wedekin, viuva do inspector de 1ª classe da dita repartição, Theodoro Wedekin, na importancia annual de 1:000\$, e a seus filhos menores Germano e Helena, na de 500\$ a cada um;

A D. Marianna Augusta Corrêa Leal, esposa do 2º escripturario aposentado do Tribunal de Contas Antonio Corrêa Leal, na importancia annual de 800\$, nos termos do art. 21, § 1º, do decreto n. 942 A. de 31 de outubro de 1890;

A DD. Maria da Gloria de Moura, Esther de Moura e Rachel Luiza de Moura, filhas do finado professor da Escola Normal Dr. Manoel Luiz de Moura, na importancia annual de 533\$333 a cada uma;

Aos menores Esther, Alice e Alberto, filhos do fallecido juiz de direito, em disponibilidade, Dr. Francisco Antonio de Freitas Barros, na importancia annual de 200\$ a cada um;

De meio-soldo:

A D. Maria Audrade Vaz de Oliveira, mãe do finado alferes do exercito Mario Romulo Vaz de Oliveira, na importancia mensal de 31\$200.

De meio-soldo e montepio:

A D. Anna Augusta de Amorim Rangel Ewerton, viuva do general de divisão, reformado, e marechal graduado, Sebastião Raymundo Ewerton, nas importancias mensaes de 400\$ e 500\$900;

A D. Dimitildes Maria de Sant'Anna, viuva do ajudante de machinista da armada guardamarinha João Gonçalves de Sant'Anna, nas importancias mensaes de 36\$ e 60\$000.

De pensões:

A D. Maria Francisca Mello de Carvalho, filha do finado coronel do exercito João Francisco de Mello e viuva do constructor naval Trajano Augusto de Carvalho, na importancia annual de 1:200\$, de accordo com o decreto legislativo n. 1.203, de 23 de julho ultimo.

O tribunal declarou legal a concessão das pensões, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De aposentadoria:

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel da Costa Pereira, com o vencimento annual de 2:412\$110, correspondente a 29 annos, tres mezes e nove dias de serviço publico.—O tribunal julgou illegal a concessão, visto competir ao inactivo o vencimento annual de 2:511\$295, proporcional a 29 annos e nove mezes de serviço.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 1.353 e 1.354, do 2º do corrente, com as cópias dos contractos effectuados pelo commandante da escola de aprendizes marinheiros do Estado de Matto Grosso com Eduardo Rezende Fernandes de Pinho, para o fornecimento de generos alimenticios, dietas e combustivel; e pela capitania do porto do Estado do Ceará com José Caetano da Costa, para o de mantimentos a dependencias do Ministerio nesse Estado, relativos ambos ao corrente anno;

Ns. 1.414, 1.430, 1.434 e 1.459, de 16, 17, 19 e 22, sobre a concessão dos creditos:

De 259\$210 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 21ª;

De 4:999\$970 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para as da verba 9ª;

De 13:333\$333, em ouro, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres, para as da verba 23ª.

De 130:346\$155 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para as das verbas 11ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª.

O tribunal determinou que se registrem a distribuição dos creditos e os referidos contractos.

N. 1.429, do 17 deste mez, pedindo o pagamento de diversas facturas de fornecimentos feitos ao Ministerio, nos mezes de maio a julho proximos passados, que vieram annexas á nota n. 15, no total de 115:804\$774.— Havendo já sido registrada a quantia de 115:797\$074, resolveu o tribunal negar registro á de 7\$700, em que importa a factura n. 1.646, do Rodrigo Vianna, em vista de haver sido feito o fornecimento, a que esta se refere, por preço maior do que o estipulado no respectivo contracto.

Officio n. 214, da Contadoria da Marinha, de 29 do julho proximo findo, remettendo a cópia do contracto celebrado com W. G. Armstrong, Whitworth & Cy., limited, por seus representantes Walter Brothers & Comp., para fornecimentos ao Ministerio, no prazo de tres mezes.—O tribunal mandou registrar o contracto.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 516, 535, 536 e 539, de 8, 17 e 18 do corrente, solicitando a concessão dos creditos:

De 79\$190 á Repartição Geral dos Telegraphos, para despesas da verba 14ª;

De 1:000\$ e 50:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para as das consignações n. 16 e 34 da verba 15ª;

De 264\$ e 34:787\$738 á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, para as das verbas 9ª, 10ª e 11ª, e das consignações ns. 23 e 32 da verba 15ª.

Officio n. 709, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 22 deste mez, transmitindo a cópia do contracto feito pela Intendencia Geral da Guerra com Bruggsmann Pereira & Comp., para o fornecimento, no prazo de 90 dias, de arrojamentos destinados á montaria de officiaes e praças do 1º, 3º e 4º regimentos de artilharia de campanha, 6º regimento de cavallaria e corpo de transporte.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos e do referido contracto.

— Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 105 e 106, de 18 e 19 do corrente, remettendo as cópias dos contractos realizados pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, limited, com Cesar Gomes, para o fornecimento, no corrente anno, de objectos de expellente áquella repartição, e pela Administração dos Correios do Estado do Alagoas com Francisco Xavier Moreira, para o arrendamento, pelo prazo de tres annos, do predio sem numero, sito á rua Conselheiro Sá e Albuquerque, em que funciona a agencia do Correio de Jaraguá.—O tribunal autorizou o registro dos mencionados contractos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 2.577, de 22 deste mez, enviando, por cópia, o decreto legislativo n. 1.218, e o do Poder Executivo n. 5.236, de mesma data, concernentes á abertura do credito extraordinario de 1:401\$754, para pagamento do ordenado que compete ao Secretario aposentado da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. André Dias de Aguiar, no periodo do 9 de julho a 22 de novembro de 1903.—O tribunal fez registrar o credito.

—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.271, de 19 do corrente, pagamento de 4:541\$392 a Belmiro Rodrigues & Comp.,

de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de maio ultimo;

N. 2.300, de 22 do corrente, ilom de 786\$25, a E. Lambert, idem idem idem;

N. 2.270, de 19 do corrente, idem de 196\$793 a Wilson Sons & Comp., idem idem idem;

N. 2.277, de 20 do corrente, idem de 2.000\$ aos herdeiros do Barão de Vassouras, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral das Obras Publicas, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.288, de 22 do corrente, idem de 577\$500 a José Leal, de trabalhos executados para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.273, de 21 do corrente, idem de 150\$ a W. Werneck & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em junho ultimo;

N. 2.303, de 23 do corrente, idem de 170\$943 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido pela Secretaria do Estado deste Ministerio, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.285, de 22 do corrente, idem de 1:366\$400 a Viuva Silva & Filhos, de fornecimento de plantas vivas á Sociedade Nacio-

nal de Agricultura para distribuição entre os agricultores do paiz, em maio ultimo;

N. 2.286, da mesma data, idem de 1:526\$ a J. J. Abreu, idem, idem, em junho ultimo;

N. 2.284, da mesma data, idem de 6:283\$ a Luiz Antonio Gomes, idem idem, idem;

N. 2.289, de 22 do corrente, idem de 673\$600 a Xavier & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em julho ultimo;

N. 2.325, de 24 do corrente, idem de 1:768\$110 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos de ordem deste ministerio, de janeiro a abril do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.571, de 22 do corrente, pagamento de 108\$ á Empreza Funeraria, do serviço de enterramento effectado durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.581, de 20 do corrente, idem de 12:934\$984 a diversos, de fornecimentos á Casa de Detenção, em junho ultimo;

N. 2.594, de 24 do corrente, idem de 45:923\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio.

Exposição Industrial na Colônia do Cabo—O Governo da Colônia do Cabo (Sul da Africa) tenciona inaugurar uma Exposição Internacional Industrial, que funcionará durante o periodo comprehendido entre os mezes de novembro á janeiro proximos futuros.

Obituário—Sepultaram-se no dia 26 de agosto 73 pessoas, sendo:

Nacionais.....	61
Estrangeiros.....	12
	73
Do sexo masculino.....	42
Do sexo feminino.....	31
	73
Maiores de 12 annos.....	48
Menores de 12 annos.....	25
	73
Indigentes.....	20

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 25 de agosto de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.5	20.8	14.9	82	0.0	Nulla	0.8	CK	
4 h. m.....	760.6	20.9	14.7	80	0.0	Nulla	1.0	CK	
7 h. m.....	761.8	20.4	14.9	83	1.7	E	1.0	CK	
10 h. m.....	761.3	23.4	14.9	70	0.0	Nulla	1.0	—	
1 h. t.....	759.0	26.8	15.1	58	1.7	NNW	1.0	—	
4 h. t.....	757.4	25.1	15.1	64	3.3	SE	0.3	CK	
7 h. t.....	757.7	26.4	14.5	57	2.0	NE	1.0	—	
10 h. t.....	758.2	23.8	13.7	62	5.6	WNW	1.0	—	
Médias.....	759.69	23.45	14.73	69.5	1.8				

Temperatura: maxima, ás 6 h. 1/2 da tarde, 31°0; minima, ás 6 h. da manhã, 19°7.

Evaporação em 24 horas, 2^m=5.— Ozono: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 0.

Horas de insolação: 9 h. 38 m. 24 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 26 de agosto de 1904

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	22.7	13.3	65	1.8	NW	1.0	—	
4 h. m.....	757.5	24.0	10.9	49	5.0	WNW	1.0	—	
7 h. m.....	758.2	24.0	10.5	47	3.4	WNW	0.3	—	
10 h. m.....	758.8	25.2	13.2	55	2.5	NW	1.0	—	
1 h. t.....	757.4	29.7	13.3	43	4.0	NNE	1.0	—	
4 h. t.....	757.7	28.4	10.6	37	6.7	S	1.0	CK	
7 h. t.....	760.2	23.4	15.7	74	6.7	NW	0.3	CK. KN	
10 h. t.....	762.2	22.5	15.0	75	6.7	WSW	1.0	CK. KN	
Médias.....	758.74	24.99	12.81	55.6	4.6		0.8		

Temperatura: maxima, ás 3 h. 1/4 da tarde, 31°1; minima, ás 2 h. 40 m. da manhã, 22°2.

Evaporação em 24 horas, 5^m=2.— Ozono: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 1.

Horas de insolação: 10 h. 20 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 26 de agosto de 1904 (sexta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sudore	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central do morro de Santo Antonio	1 a...	757.47	32.1	14.30	72.0	NW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	757.49	31.9	13.29	68.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	756.60	22.9	12.31	61.7	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	756.83	22.0	12.21	59.8	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	756.87	22.9	12.02	58.3	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	756.94	23.8	11.84	55.8	W	6	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	7.....	757.34	23.6	11.93	55.0	W	4	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	8.....	757.63	23.9	13.34	60.5	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	9.....	757.91	24.8	14.44	62.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	10.....	758.07	25.0	13.77	55.5	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	11.....	757.74	27.2	14.68	55.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	12.....	757.17	23.0	15.03	60.8	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	4.50	—	—
	13.....	756.64	30.1	15.03	47.7	NNE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	14.....	756.11	30.8	14.24	43.0	NNE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	15.....	756.02	31.2	15.83	47.0	SW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	16.....	756.62	23.8	14.42	49.4	SW	6	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	17.....	757.02	23.2	14.58	51.8	SW	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	18.....	757.07	25.5	15.73	65.0	N	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	19.....	758.32	23.3	16.91	70.9	W	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	20.....	760.00	23.2	16.50	79.8	WSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	21.....	760.60	22.5	16.31	80.0	WSW	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	9	31.3	31.3	21.3	—	9.78
	22.....	760.39	22.3	15.77	78.9	WSW	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	23.....	760.94	22.0	15.47	78.6	WSW	6	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	24.....	761.15	21.7	15.17	78.3	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 39' 45" NW | INCLINAÇÃO = - 13° 560 (extremo norte para cima) | FORÇA HORIZONTAL = 0.24803 (unidades do systema C. G. S.)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 27 de agosto de 1904

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Regular	Muito variavel	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	765.59	26.4	19.83	75.4	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraco	Muito bom	23.3	22.2	25.25	2.00
Fertaleza.....	766.72	24.4	13.91	83.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	SE	Regular	Variavel	23.1	21.4	24.75	2.00
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	763.08	26.4	17.68	69.4	Meio nublado	Bom	—	E	Regular	Bom	26.2	22.0	24.10	4.00
Recife.....	766.78	23.8	14.05	61.4	Quasi nublado	Incerto	—	S	Fresco	Muito bom	32.2	30.2	33.20	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Macelão.....	766.05	24.0	13.78	80.0	Quasi nublado	Bom	—	N	Aragem	Bom	27.8	22.1	24.93	—
Araçá.....	766.70	24.4	13.13	80.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Aragem	Bom	27.0	19.9	23.90	—
Ondina (Bahia).....	766.63	24.7	19.83	90.0	Quasi nublado	Sombrio	—	SW	Muito fraco	Variavel	29.2	23.2	26.20	2.00
S. Salvador.....	772.28	21.5	16.47	86.5	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	S	Fresco	Incerto	25.7	22.0	23.35	—
Cuyabá.....	766.90	24.0	14.94	67.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro alto	—	Calma	Muito bom	30.6	19.0	24.50	—
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	769.55	21.0	14.73	77.0	Nublado	Incerto	—	N	Bafagem	Incerto	31.3	21.3	26.30	—
Capital.....	769.85	14.0	11.91	100.0	Nublado	Mão	Garoa	S	Bafagem	Bom	24.5	12.4	18.45	1.00
S. Paulo.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	SW	Regular	Encoberto	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	—	S	Regular	Mão	—	—	—	—
Paranaguá.....	773.02	6.9	7.12	95.5	Nublado	Incerto	Chuva	SE	Fraco	Mão	45.5	12.7	14.10	17.00
Carlyba.....	762.07	13.0	6.83	61.6	Nublado	Encoberto	Chuviscos	SE	Regular	Encoberto	22.0	14.4	18.20	14.00
Florianopolis.....	769.50	12.0	6.77	55.0	Quasi limpo	—	—	SE	Regular	—	19.0	8.0	13.68	—
Corrientes.....	774.64	9.0	6.29	73.0	Quasi limpo	Muito bom	—	E	Fraco	Muito bom	18.0	6.7	12.35	5.00
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	762.98	9.5	7.37	85.4	Meio nublado	Bom	—	SSW	Muito fraco	Muito bom	13.6	6.5	11.05	2.00
Rio Grande.....	773.00	10.0	2.51	38.0	Nublado	—	—	S	Aragem	—	20.0	7.7	13.83	—
Cordoba.....	772.60	5.0	4.49	69.0	Quasi limpo	—	—	S	Aragem	—	17.0	1.7	9.00	—
Rozario.....	774.10	5.0	2.38	39.0	Limpo	—	—	W	Aragem	—	17.0	-1.0	8.00	—
Mendoza.....	770.00	0.0	6.20	73.0	Quasi limpo	Bom	—	SW	Regular	Bom	16.0	4.0	10.0	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a tornar-se máo ou a piorar.

Em S. Salvador hoje pela manhã chueu.

Em Santos pela madrugada de hoje chuviscou.

Em Paranaguá chueu durante a tarde e a noite de hontem.

Em Florianopolis chueu e chuviscou em parte do dia de hontem, á noite chuviscou.

As observações com este signal (x) são do hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante ás 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Correio — Está repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Guarany*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5.

Pelo *Murupiy*, para os portos do Espírito Santo, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5.

Pelo *Amiral Fourichon*, para Bridgetown e Nova Orleans, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10.

— Amanhã :

Pelo *S. Luiz*, para Santos, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Recife*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Danube*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Wittenberg*, para Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.031

J. F. Guimarães, negociante, estabelecido nesta praça, com commercio de fazendas, armario modas etc., á rua dos Andradas n. 57, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte : Um rotulo, grande, rectangular, contendo no centro um comboio, com a respectiva locomotiva fumegante, na occasião da chegada a uma estação da estrada de ferro, que se acha situada á rua direita; á esquerda vê-se o mar, onde navega uma barca, tendo tambem uma grande ponte que o atravessa de lado a lado. Na parte inferior do rotulo está o titulo *A' Cidade de S. Paulo*, e na inferior veem-se os dizeres *Antiga Casa do Alfredo 57—Largo do Capim 57*. A referida marca será usada pelo supplicante em todos os productos do seu commercio e bem assim em notas, cartões, facturas etc., ficando considerada como marca geral de seu estabelecimento, podendo variar a em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte—Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904—J. F. Guimarães.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 23 de maio de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.051, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 26 de agosto de 1904..... 5.867:808\$736

Idem do dia 27:

Em papel... 196:995\$345
Em ouro.... 70.031\$954 267:027\$299

5.634:836\$035

Em igual periodo de 1903.. 4.937:614\$055

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 27 de agosto de 1904.... 38.684\$349

Idem dos dias 1 a 27..... 663:581\$589

Em igual periodo de 1903 680.276\$637

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 27 de agosto de 1904

Interior..... 82 936\$850

Consumo :

Fumo..... 939\$500
Bebidas..... 6:133\$000
Phosphoros... 35:000\$000
Calçado..... 2:326\$000
Perfumarias... 190\$000
Especialidades pharmaceu-
ticas..... 750\$000
Vinagre..... 57\$600
Conservas... 250\$000
Cartas de jogar 144\$000
Chapéos..... 1:136\$000
Tecidos..... 8:502\$000
Registro..... 320\$000 55:742\$100

Extraordinaria 29:729\$528

Deposito..... 863\$200

Renda com applicação espe-
cial..... 2:997\$932

172:209\$610

Renda de 1 a 26 de agosto
de 1904..... 2.688:653\$508

2.860:263\$118

Renda de igual periodo de
1903..... 2.944:362\$353

Diferença para menos..... 83:499\$235

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro
Preto

De ordem do Sr. Dr. Director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 11 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma Escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1904.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

De ordem do Sr. Dr. Director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta, nesta Secretaria, a inscripção de exames de 2ª epocha.

Secretaria da Escola de Minas, 14 de agosto de 1904.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 30 dias, a contar de 8 do corrente, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de duas vagas de pharmaceuticos, constando o mesmo concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março ultimo, sobre pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concurrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e livro em que tem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa. (.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 39.

Travessa da Natividade hs. 7 e 9.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de agosto de 1904.—O secretario, A. J. Pedrosa. (.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua General Pedra n. 150.

Rua da Saude ns. 261 e 263.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do terreno abaixo mencionado, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido terreno, sob as penas da lei, rua S. Martinho n.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 24 de agosto de 1904.—Dr. J. Pedrosa. (.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario

da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Saude ns. 215, 259 e 209.

Rua Barão de S. Felix n. 169.

Rua Senador Pompeu n. 121 A (avenida).

Ladeira João Homem ns. 38 e 51.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua de S. José n. 27.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de 48 horas, a multa que lhe foi imposta, ou se ver processar, findo esse prazo, de accordo com o regulamento sanitario em vigor.

Pela 7ª delegacia de saude:

José Rodrigues Guimarães, encarregado da estalagem á rua Frei Caneca n. 323, onde mora, multado na quantia de 500\$, por ter deixado, na qualidade de encarregado da estalagem sita á referida rua, de notificar um caso de varíola, occorrido na mesma, infringindo assim a letra B do art. 135 do referido regulamento, de conformidade com o § II do art. 137.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS

Tendo o capitão José Athanasio Pereira Vianna, proprietario e morador no municipio de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, requerido por aforamento os terrenos de marinhãs, fronteiros á testada de suas terras, com 880m, 0, onde tem habitações, no lugar denominado Atalhos, no 3º districto daquelle municipio, conforme a planta apresentada, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar as razões e documentos em que a fundamentam nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attendêr a mais reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 13 de agosto de 1904.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Chamando concurrentes durante o prazo de 30 dias contados desta data para fornecimento e montagem de um ascensor electrico para o edificio da Caixa de Amortização sob as condições abaixo mencionadas

1.ª Os proponentes apresentarão até o dia 28 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, as suas propostas, por escrito, em carta fechada e lacrada, sendo os algarismos escriptos também por extenso, sem rasuras e emendas e acompanhadas do recibo do depósito feito na Thesouraria Geral do Thesouro

da quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto pelo proponente que for preferido; perdendo o mesmo essa quantia em favor dos cofres publicos, caso não assigno o dito contracto até cinco dias contados da publicação no *Diario Official* de ter sido preferida a sua proposta, ou deixo de assignar-o por não exhibir o recibo do depósito na mesma Thesouraria da quantia de 3.000\$000 em dinheiro sem vencer juros, ou em apolices da divida publica, como caução para garantia da execução do referido contracto; a qual só poderá ser levantada pelo contractante, findo o prazo de tres mezes de experiencias, do perfeito funcionamento e estado de conservação do elevador o mediante o parecer do zelador dos Proprios Nacionais ou quem o substitua. E si assim não funcionar ou se achar o mesmo elevador, deverá o contractante á sua custa fazel-o, sob pena, si o não fizer, de o ser por conta da referida caução.

2.ª O contractante fica obrigado a fornecer o ascensor, montal-o e fazel-o funcionar, de accordo com os desenhos e especificações que podem ser examinados e copiados na Secção dos Proprios Nacionais, aos quaes deverá referir-se o respectivo contracto, podendo, entretanto, ser no mesmo ascensor introduzida alguma modificação que importe em melhoramento do mesmo, devido ao aperfeiçoamento dosapparelhos electricos, que se está produzindo continuamente e que a experiencia o tenha consagrado.

3.ª O prazo para entrega do ascensor nas condições da clausula anterior será de 4 (quatro) mezes contados da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 50\$ por dia de demora até 30 dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto administrativamente, com perda da caução, salvo caso de força maior devidamente comprovada perante o Ministerio da Fazenda e por elle julgada sem appellação para outro juizo.

4.ª O pagamento ao contractante será feito em duas prestações iguaes, sendo a primeira quando todo o material se achar no lugar da montagem ou proximo, em deposito, e a segunda prestação quando funcione o ascensor depois das experiencias necessarias, procedendo-se á sua inauguração, a juizo do mesmo zelador.

5.ª A concorrência versará sobre o preço do elevador nas condições constantes das presentes clausulas, desenhos e especificações e sobre a idoneidade do proponente.

Directoria das Rendas Publicas, 29 de julho de 1904.—L. R. Cavalcanti Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Tendo Bento José Rodrigues Cardoso, proprietario de tres ilhas fronteiras á cidade de S. João da Barra, Estado do Rio, requerido por aforamento os terrenos de uma ilha formada entre aquellas, no rio Parahyba, na mesma cidade, conforme a planta apresentada, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a vir fazel-o nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o que não se attendêr a mais nenhuma reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1904.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, acha-se aberta nesta repartição concorrência para a venda de um motor a gaz, do autor allemão Otto, com a força de dois a quatro cavallos, com duzentas rotações por minuto e consumindo um metro cubico de

gaz por hora, tendo um apparelho electrico que proluza a scintilha para a explosão do gaz.

A concorrência será encerrada quinta-feira, 1 de setembro do corrente anno, devendo as propostas ser abertas nesse mesmo dia, ás 12 horas da manhã, no gabinete da directoria.

Secção Central, 27 de agosto de 1904.—Saturnino Argollo.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faço sciencia, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III, e 9º do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vila, de seguros terrestres e marítimos, nacionais ou estrangeiras, quer oporem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67 fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 30 de junho corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e também a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

Inspectoria de Seguros, 16 de junho de 1904.—João Vieira de Sequeas Vianna, escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector da alfandega, faço publico que, até o dia 30 do corrente, neste gabinete, se acha aberta a inscripção para o concurso ao logar de guarda desta alfandega.

De accordo com o regulamento, os Srs. pretendentes deverão instruir os seus requerimentos com documentos que provem idade maior de 18 annos e menor de 40 annos e bom comportamento.

O concurso versará sobre portuguez, leitura, escripta e analyse, e arithmetica, inclusive fracções ordinarias e decimaes e systema metrico.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1904.—Annibal Castro, 2º escripturario.

Por esta secção intimo a Sra. D. Isabel Pena Gusmão para vir, no prazo de oito dias, satisfazer o pagamento de vinte e dous mil réis (22\$000), importancia de direitos, pela falta de exhibição da certidão de descarga do despacho de reexportação de n. 44, do julho de 1903.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1904.—O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 22—(2ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo, no dia 6 de setembro de 1904, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

GC&C—MD (em um losango): 1 caixa n. 21, contendo quadros pequenos com molduras de madeira simples, pesando bruto 22 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Horace*, descarregada em 13 de novembro de 1903.

Lote n. 2

Sem marca: 1 caixa, contendo semolina em pacotes, pesando bruto 9 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

DU (em um losango): 1 caixa n. 2, contendo papel mata-borrão, pesando bruto 260 kilos. Idem: 1 dita n. 1, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 260 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 260 kilos.

Idem: 1 dita n. 7, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 310 kilos, viras de Nova York no vapor inglez *Syracuse*, descarregadas em 21 de novembro de 1903.

Lote n. 4

BRC (em um triangulo): 2 caixas ns. 40 e 53, contendo cravos para ferrar animaes, pesando bruto 124 kilos.

BRC (em um triangulo) 7 ditas ns. 41/2, 44/5, 51, 58/9, com a mesma mercadoria, pesando bruto 434 kilos; vindas de Hamburgo no vapor dinamarquez *Dorane*, descarregadas em 26 de novembro de 1903.

Lote n. 5

CM—S: 1 lata de ferro batido n. 4.164, pintado, pesando 8 kilos.

JJG&C: 3 barris vasilos.

ZR&C: 1 dito idem, diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 6

C&C ou C. Comp.: 1 caixa n. 1, contendo 11 garrafas de vinho não especificado até 24°, pesando bruto 16 kilos, amostras.

Idem: 1 dita n. 2, contendo azeite doce, em latas, pesando bruto 24 kilos, vindas de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregadas em 17 de agosto de 1903.

Lote n. 7

RG&C: 1 caixa, contendo obras de fio de arame de ferro não especificado, pesando liquido 4 kilos.

Obras do fio de arame de ferro não especificado (tela metalica), pesando 25 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7 A

M—AOT—E— (dentro de um triangulo): 3 caixas ns. 2.869/1, 2.8770, contendo: brinquedos com corda, pesando 30 kilos; brinquedos não especificados, pesando 128 kilos; jogos de madeira, pesando 6 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Prinz Adalbert*, descarregadas em 2 de março de 1903.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 8

JRS: Ns. 5.904/5—2 caixas contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 130 kilos; envelopes para cartas, pesando bruto 95 kilos; vindas de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*, descarregadas em 6 de outubro de 1903.

Lote n. 9

MFPC: N. 560—1 caixa, contendo 8 duzias de loques de papelão, toscos, com varetas de madeira simples.

Quadros com molduras (quatro pequenos com molduras de metal ordinario), pesando bruto 7 kilos.

Dez quadros pequenos com moldura de madeira envernizada, pesando bruto 7 kilos.

Obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando bruto 3 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

CMC: N. 1.366/7—2 barricas contendo peças de qualquer forma ou feitio de louça n. 2, pesando liquido legal 290 kilos.

Idem: N. 1.363—1 barrica contendo peças de qualquer forma ou feitio de louça n. 3, pesando liquido legal 200 kilos; vindas de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregadas em 1903.

Lote n. 11

JRC: (dentro de um triangulo) 1 caixa n. 247, contendo tinta de qualquer qualidade preparada a agua pesando bruto 113 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

A. V. Martins: 1 caixa n. 1, contendo obras não classificadas de estanho, prateadas, pesando bruto 33 kilos; quadros pequenos com molduras de metal ordinario, pesando bruto 5 1/2 kilos.

Idem: 1 dita n. 2, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, pesando liquido real 5.800 grammas; bonecas de arminho para pó de arroz, pesando liquido real 60 grammas; obras não classificadas de vidro n. 1 de cor, pesando liquido real 1.700 grammas, vindas de New-York no vapor allemão *Belagio*, descarregadas em 23 de outubro de 1903.

Lote n. 13

Culinare per Antonio Americo: 1 mala, contendo roupas usadas, louça de ferro batido esmaltado, ferramentas manuaes, pesando liquido real 39 kilos, vinda de Genova, no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregada em 29 de outubro de 1903.

Lote n. 14

FK: 1 caixa n. 483, contendo 74 kilos, peso bruto, de impressos da mais de uma cor; vinda do Havre vapor francez *Cordoba*, descarregada em 26 de novembro de 1903.

Lote n. 15

BP: 1 caixa n. 1.801, contendo 20 peças de casimira de lã, pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 177 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

FF: 1 caixa n. 45, contendo flores artificiaes, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão 8.240 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16 A

OMC: 1 caixa n. 16, contendo 413 duzias de gravatas de algodão; gravatas de seda artificial e algodão (asclepyss), pesando 6.300 grammas; vinda do Liverpool no vapor inglez *Sarmiento*, descarregada em 30 de março de 1903.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 17

MM: 1 caixa n. 6, contendo estampas para brinquedos, pesando bruto 23.500 grammas.

Idem: 1 caixa n. 7, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 77 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Prinz E. Frederick*, descarregadas em 21 de setembro de 1903.

Lote n. 18

AG: 25 caixas, contendo 1.241 frascos com agua mineral natural (villa Cabras), pesando bruto 745 kilogrammas; vindas do Havre no vapor francez *Villa S. Nicolas*, descarregadas em 20 outubro de 1903.

Lote n. 19

Campos—(Em um triangulo): 1 caixa pesando bruto 121 kilos, contendo 36 frascos de xarope de Giber e 25 frascos de xarope de phenato de cafeina, pesando liquido real 14 1/2 kilos; 400 latas, contendo sinapismos Rigollot, pesando liquido real 16 kilos; 264 duzias de bicos de borracha para mamadeira, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

BP: 1 caixa n. 3.570, pesando bruto 61 kilos, contendo suspensorios de borracha coberta de algodão, pesando bruto 42 kilos, vinda do Havre, no vapor francez *Entre Rios*, descarregada em 7 de novembro de 1903.

Lote n. 21

CFL: 1 caixa, pesando bruto 87 kilos, contendo o seguinte: livros impressos, pesando bruto 15 kilos; albums com estampas e com capas de papelão, pesando bruto 15 kilos; papel pautado para escrever, pesando bruto 8 kilos; obras impressos de uma só cor, pesando bruto 13 kilos; desenhos para artes e officios, pesando bruto 3 kilos; livros em branco proprios para copiador de cartas, pesando bruto 1 kilo e meio; papel para copiar cartas, pesando bruto 6 kilos; papel passento ou mata-borrão, pesando bruto 500 grammas; envelopes, pesando bruto 500 grammas; canetas de madeira, pesando bruto 60 grammas; lapis para escrever, pesando bruto 300 grammas; pennas de aço para escrever, pesando bruto 60 grammas; duas raspadeiras com cabos de madeira; duas botijas de barro com tinta liquida para escrever, pesando bruto 3 kilos e 600 grammas, e quatro tablettes de borracha preparada para escriptorio; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

CRP (em um rectangulo): 1 caixa n. 533, pesando bruto 115 kilos, contendo o seguinte: 55 frascos contendo capsulas de torpinol de Adrian, pesando liquido 1 kilo e 400 grammas; 25 ditas de ditas de guayacol iodofornado do Serafom, pesando liquida 700 grammas; 25 ditas de ditas de valerianato de amyla de Bruel, pesando liquido 360 grammas; 30 ditas, contendo quassina, pesando liquido 30 grammas, e 96 garrafas, contendo vinho de hemoglobina soluvel de Deschiens, pesando liquido 36 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

J: 12 caixas ns. 5.450/61, pesando bruto 336 kilos, contendo 11 duzias e uma garrafa (11 caixas com 12 garrafas cada uma e 1 dita com 1 garrafa) com vinho espumoso, pesando bruto 253 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

BC—42 (em um triangulo): 1 caixa n. 200, pesando bruto 48 kilos, contendo o seguinte: obras de cobre não classificadas (molas para ligas ou suspensorios) pesando bruto 11 kilos; brochas ou bonecas de armarinho para pó de arroz, pesando bruto 7 kilos, e fitas de algodão, pesando bruto 10 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

TP (em um triangulo): 2 caixas ns. 51/52, pesando bruto 154 kilos, contendo o seguinte: pregos de ferro, pesando bruto 45 kilos; obras não classificadas de ferro batido, envernizado, pesando bruto 37 kilos e meio; gomma elastica liquida, pesando bruto 50 kilos.

Idem: 24 engradados, pesando bruto 1.128 kilos, contendo 48 rolos de papelão preparado para telhados.

Idem: 1 dito n. 44, pesando bruto 47 kilos, contendo 2 rolos de papelão preparado para telhado.

Idem: 11 ditos ns. 60/70, pesando bruto 517 kilos, contendo 22 rolos de papelão preparado para telhados; vindos do Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregados em 24 novembro de 1903.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 26

Visitas: 1 caixa de madeira n. 4.316, contendo 2 laminas de vidro, quebradas; vinda de Bremen, no vapor allemão *Erlanger*, descarregada em 2 de maio de 1904.

Lote n. 26 A

JCC: 1 encapado n. 16, contendo 30 vasouras de palha sem cabo, vindo do Havre, no vapor francez *Carolina*, descarregado em 13 de outubro de 1902.

Lote n. 27

CMF: 1 barrica n. 106, contendo 180 kilos de frascos de vidro branco, sem bocca e sem rolha esmerilhada; vinda de Hamburgo, vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 26 de março de 1903.

Lote n. 28

CA: 1 caixa n. 90, com 4 litros de war-mouth, pesando 6.380 grammas; vinda de Marselha, no vapor francez *Monte Poose*, descarregada em 28 de abril de 1903.

Lote n. 29

CC: 20 barris ns. 744/763, contendo para-fina em massa, pesando liquido legal 1.200 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregados em 26 de maio de 1903.

Lote n. 30

AD-DL: 3 barricas ns. 7.241/7.243, contendo frascos de vidro ordinario escuros, sem rolhas e sem bocca esmerilhada, pesando 507 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregadas em 17 de março de 1903.

Lote n. 31

Sem marca: 340 kilos de estropos velhos de cabo de linho alcatroado.

Lote n. 32

Diversas marcas: 174 barris de madeira armados.

Idem: 20 ditos desarmados pesando liquido 360 kilos.

Idem: 1 maço de cordas velhas (estopa do linho), pesando bruto 213 kilos; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 33

GC: 1 barrica contendo saes medicinaes, cuja qualidade ignora-se, pesando bruto 328 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 12 de agosto de 1902.

Lote n. 31

HLB: 1 caixa contendo 10 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14° até 24°, pesando bruto 15 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 19 de agosto de 1902.

Lote n. 35

GG: 1 barrica contendo 480 lampadas de vidro para luz electrica; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 12 de agosto de 1902.

Lote n. 36

MVC: 7 barricas contendo alvaiade de zinco, pesando bruto 435 kilos, tara de 10 %.

43 e liquido legal 292 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 23 de agosto de 1902.

Lote n. 37

AI: 1 caixa contendo 5 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14° até 24°, pesando bruto 7 kilos; da mesma procedencia vapor e descargas.

Lote n. 38

JR-FSC-Thomé-CSC-JFP-UTC-C: 9 barris vasios.

VDL-GG: 3 quantidades vasias; de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 39

Sem marca: 1 mala contendo roupa de uso usada.

Idem: 1 mala de uso muito usada.

Idem: 1 dita de dita idem idem.

Lettreiro: 1 caixa contendo roupas de uso, usadas.

Sem marca: 1 cadeira de lona, usada.

Idem: 2 ditas idem idem, idem.

AM: 1 dita idem idem.

Sem marca: 3 ditas idem idem.

RAO Ardell: 1 dita idem idem.

Sem marca: 1 cadeira de palha, usada.

AGM: 2 cadeiras de lona, usadas.

Lettreiro — AF Clar: 1 cadeira de vime, usada.

Lettreiro — JM Rodrigues: 1 mala contendo roupas usadas.

Sem marca: 1 dita idem idem idem.

Diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 40

FCC: 1 caixa n. 5 contendo 161 kilos de tecidos de algodão estampado base 10×10 do mais de 75 grammas por metro quadrado; vinda de Fiume no vapor austriaco *Duna*, descarregado em 17 de outubro de 1903.

Lote n. 41

SRN: 1 caixa contendo carnes em conserva (pratos), pesando bruto 21 kilos.

FRF: 4 barris de decimo, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido 130 kilos; vindos de Vaira-paraiso no vapor inglez *Victoria*, descarregados em 11 de maio de 1903.

Lote n. 42

FC: 1 quartola vasia.

FC: 1 barril vasio n. 18.

Sem marca: 1 mala contendo roupas usadas.

Idem: 1 caixa vasia.

APS: 1 caixa contendo livros impressos para leitura, usados, pesando bruto 16 kilos.

JC: 1 cadeira usada.

Sem marca: 1 bahu da folha usado.

AS: 1 bahu contendo roupa e objectos usados.

Leocadio Serra: 1 caixa contendo um oratorio pequeno de madeira usado; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 43

CMC: n. 4.604—1 caixa contendo 7 garrafas com vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando bruto 11 kilos; vinda de Buenos-Ayres no vapor francez *Atlantique* descarregada em 20 de maio de 1903.

Lote n. 43 A

Lettreiro: 1 caixa contendo sal amargo, pesando liquido 1/2 kilo; azeite doce 1 1/2 kilo; algodão antiseptico, pesando liquido 1 1/2 kilo; pedra humo, pesando liquido 1/2 kilo; obras de vidro n. 1, liso, branco, pesando bruto 1 kilo.

Idem: 1 dita contendo livros encadernados pesando 147 kilos.

Sem marca: 1 amarrado contendo uma cama de vento.

Idem: 1 mala de mão contendo roupa feita de lã, pesando liquido 5 1/2 kilos; 1 chapéo de pelo para cabeça.

CVF: 1 sacco contendo roupa e objectos usados.

Lettreiro: 1 mala contendo roupa e objectos usados.

Idem: 1 amarrado de 3 cadeiras, usadas, de abrir e fechar; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 34 B

V-M-FSC (em um quadrangulo) BC: 1 caixa com o peso bruto de 106 kilos contendo niudezas e diversas amostras.

Direcção da Companhia Transportes Maritimos: 1 dita com o peso bruto de 117 kilos, contendo roupas e objectos usados.

David M. Neille: 1 amarrado de 2 cadeiras de madeira usadas, com assento e encosto do palha ha.

C. Schweiger: 1 pacote com o peso bruto de 2 1/2 kilos, contendo roupas usadas.

Sem marca: 1 sacco com o peso bruto de 6 kilos, contendo roupas usadas; tudo vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 44

CMF: N. 1 — 1 caixa contendo estampas para annuncios, pesando bruto 200 kilos; vinda de Bremen, no vapor allemão *Dana*, descarregada em 3 de dezembro de 1903.

Lote n. 45

AAI-DMS: N. 20 — 1 caixa contendo 27 kilos, peso liquido, de casimiras de lã, pesando mais de 450 grammas por metro quadrado; vinda de Southampton, no vapor inglez *Thames*, descarregada em 4 de setembro de 1903.

Lote n. 46

NM: N. 1 — 1 caixa contendo obras de ferro batido estanhado, não classificadas, pesando bruto 193 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Camões*, descarregada em 16 de outubro de 1903.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 47

MI: N. 5.948 — 1 caixa contendo: essencias artificiaes, pesando liquido 6 1/2 kilos; residuos de lupulo, pesando liquido 10 kilos; vinda de Genova, no vapor italiano *Las Palmas*, descarregada em 26 de outubro de 1903.

Lote n. 48

FMCC (em losango): N. 293 — 1 caixa contendo cartões cortados, com frisos dourados para folhinhas, pesando bruto 144 kilos.

Idem: N. 294 — 1 dita contendo a mesma mercadoria acima, pesando bruto 143 kilos.

Idem: N. 295 — 1 dita idem, idem, pesando bruto 118 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Prinz Waldemar*, descarregadas em 17 de novembro de 1903.

Lote n. 49

IIS: n. 100 — 1 caixa contendo quadros annuncios com molduras de madeira ordinaria; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 50

H-2661-C (em um triangulo): n. 9.093 — 1 caixa contendo estampas não especificadas, pesando bruto 70 kilos.

Idem: n. 9.094 — 1 caixa contendo estampas para annuncios, pesando bruto 30 kilos vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 51

LM: n. 289 — 1 caixa contendo papel branco para escrever, pesando bruto 211

kilos, vinda de New Castle no vapor inglês *Tyne*, descarregada em 24 de novembro de 1903.

Lote n. 52

CRP: n. 1 — 1 caixa contendo carbonato de magnesia, pesando bruto 50 kilos.

Idem: n. 2 — 1 dita contendo a mesma mercadoria acima, pesando bruto 50 kilos.

Idem: n. 3 — 1 dita contendo xarope medicinal, pesando líquido 8 kilos.

Idem: n. 5 — 1 dita contendo chloroformio, pesando líquido 14 kilos e 500 grammas.

Idem: n. 9 — 1 dita contendo extracto de quina, pesando líquido 8.800 grammas.

Idem: n. 4 — 1 barrica contendo glicerina pura, pesando líquido 49.500 grammas.

CRP: n. 6 — 1 barrica contendo ipecacuanha em pó, pesando líquido 5 kilos; extracto de belladonna, pesando líquido 7.400 grammas; essência do hortelã pimenta, pesando líquido 4 kilos; essência de cravo, pesando líquido 7.500 grammas; essência de bergamota, pesando líquido 5 kilos; canella em pó, pesando líquido 15 kilos; opio, peso líquido 4 kilos.

Idem: n. 7 — 1 dita contendo rhuibarbo em pó, pesando líquido 40 kilos.

Idem: n. 8 — 1 barrica contendo saes de fructas, pesando líquido 24 kilos; extracto de belladonna, pesando líquido 1.400 grammas; extracto de opio, pesando líquido 1.400 grammas; pomada mercurial, pesando líquido 15 kilos; lior medicinal, pesando líquido 6 kilos; tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 53

UB: 41 caixas contendo 552 bandolins; vindas de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 3 de setembro de 1903.

Lote n. 54

Diversas marcas: 61 barris do quinto, vazios.

Idem: 6 barris do quinto em aluella, pesando 103 kilos.

Idem: 57 caixas vazias, na maior parte quebradas.

Diversas marcas: 1 lata vazia, tudo vindo de diversas procedencias, vapores e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao flôr do armazem.

Lavrado o termo do arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1904. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 23 (1ª MESA)

Pela Inspeccão da Alfândega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta do armazem n. 12, no dia 10 de setembro de 1904, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

SCC: 1 caixa n. 503, contendo xarope medicinal, pesando líquido 24 kilos.

Idem: 1 dita n. 599, contendo vinho medicinal, pesando bruto 18 kilos e líquido 17 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Entre Rios*, descarregadas em 12 de agosto de 1903.

Lote n. 2

Idem: 3 caixas ns. 511 e 513/4, contendo elixir medicinal, pesando líquido 54 kilos.

Idem: 1 dita n. 516, contendo solução medicinal, pesando líquido 4.500 grammas; injeccão medicinal, pesando líquido 5.500 grammas; óleo de fígado de bacalhau iodado, pesando líquido 11 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Idem: 1 caixa n. 518, contendo vinho medicinal, pesando líquido 14.500 grammas; pasta; medicinas, pesando líquido 14 kilos.

Idem: 1 dita n. 850, contendo vinho medicinal, pesando líquido 27 kilos; elixir medicinal, pesando líquido 14.500 grammas; capsulas medicinas, pesando líquido 1 kilo; caixas de papelão, vazias, para botica, pesando bruto 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Idem: 1 caixa n. 1.033, contendo obras de farinha do trigo, pesando bruto 10.500 grammas.

Idem: 1 dita n. 840, contendo xarope medicinal, pesando líquido 23 kilos; pastas medicinas em vidro, pesando líquido 1.500 grammas; vidros de solução e elixir medicinas, pesando líquido 23 kilos; vidros de gotas medicinas, pesando líquido 1 kilo; vidros de gliceratos, pesando líquido 7.500 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Idem: 1 caixa n. 5.033, contendo xarope medicinal, pesando líquido 14.400 grammas; capsulas medicinas, pesando líquido 3.600 grammas; pastas medicinas, pesando líquido 1.600 grammas; elixir medicinal, pesando líquido 750 grammas; producto chimico não especificado (ferro do Girard); da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

B—C—42—C—209: 1 caixa, contendo lã em fio para bordar, tinto, pesando bruto 70 kilos; vinda do Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregada em 24 de agosto de 1903.

Lote n. 7

CL—AB: 1 caixa n. 9.239, contendo obras de ferro batido pintado, pesando bruto 120 kilos.

Idem: 41 caixas, sem numeros, contendo folhas de flandres em laninas, simples, pintadas, pesando líquido 234 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

ASG: 1 caixa n. 2, contendo loques de madeira ordinaria e papel (72 duzias); da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Compos (em um triangulo): 4 caixas ns. 1, 15, 19 e 2, contendo garrafas de vinho medicinal, pesando líquido 77 kilos; vinho medicinal em vidros, pesando líquido 19 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Entre Rios*, descarregadas em 12 de agosto de 1903.

Lote n. 10

Casa Doc: (com um fecho) 1 caixa n. 1.827, contendo lães activas, pesando bruto 5.600 grammas; folhas para fabricação de lães, pesando bruto 1.400 grammas; vindas de Bordéus no vapor francez *Chili*, descarregada em 13 de março de 1903.

Lote n. 11

ML: 8 males de madeira ordinaria, forradas de lã de mais de 80 centímetros de comprimento; vindas do Havre no vapor francez *Cardoba*, descarregadas em novembro de 1903. (Depositas no armazem n. 3.)

Lote n. 12

OG: 1 caixa n. 5, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 39.500 grammas; papel para cigarros em livrinhos, pesando bruto 1.900 grammas; estampas não especificadas, pesando bruto 18 kilos; tinteiros de louça n. 3, pesando líquido 5.200 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada em março de 1904. (Depositada no armazem n. 3.)

Lote n. 13

ACC: 2 caixas ns. 217 e 218, contendo: 343 kilos do tecido de algodão liso, lavrado, tinto e estampado, em rotalhos; pedaços do tecido do algodão branco da base de 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando líquido 161 kilos; vindas de Liverpool no vapor ingl. *Oropesa*, descarregadas em março de 1904. (Depositas no armazem n. 14.)

Lote n. 14

Lettreiros: 1 caixa n. 24, contendo: bacias para evaporação, capsulas de porcellana, vasos de vidro, vidros reativos, esmaltados e comprimidores para tubo de gomma com papel para tubos de borracha; vinda de Londres no vapor *Homer*, descarregada em 20 de dezembro de 1902. (Depositada no armazem n. 14.)

Lote n. 15

JC&C: Ns. 426/3, retirados das caixas desta marca: amostras de galões de seda, pesando líquido 1 kilo; vinhas do Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregadas em 8 de junho de 1904. (Depositas no armazem de amostras.)

Lote n. 16

CS: 6 caixas ns. 12/17, contendo: estampas annuncios, pesando bruto 30 kilos; estampas annuncios coladas em papelão, pesando bruto 430 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregadas em maio de 1904. (Depositas no armazem n. 9.)

Lote n. 17

Idem: 2 caixas ns. 20 e 21, contendo: obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 18 kilos; obras impressas de mais de uma cor coladas em papelão, pesando bruto 172 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga. (depositas no armazem n. 9.)

Lote n. 18

GAC: 1 barril vazio n. 105, vindo do Hamburgo no vapor allemão *P. E. Friedrich*, descarregado em maio de 1904. (Depositado no armazem n. 15.)

Lote n. 19

C—M—C: 1 caixa n. 52, contendo 77 duzias de loques ordinarios do papel com varas de pan simples; vinda de Bordéus no vapor *Lagden*, descarregada em abril de 1904. (depositada na Estiva.)

Lote n. 20

Sam marca: 42 centos do charutos pequenos em 42 caixas; cigarros em latas de folhas de Flândres, simples, pesando bruto 6.850 grammas; roupa fã de casemira singela simples, pesando líquido 11.100 grammas; 6 duzias de camisas de algodão com mesclas de seda, lisas; 5 1/2 ditas de camisas de meia de algodão simples; 5 ditas de camisas e copoulas de meia de algodão simples, 1 dita de camisas de flanela; 12 bonets de lã, não esportados; tudo vindo no vapor *Austriana*, entrado de Cardiff em maio de 1904. (Depositados na Guarda-Moria.)

Lote n. 21

Idem: 7 kilos e 50 grammas de rendas de linho e algodão, encontradas em poler de um passageiro do vapor ingl. *Clyde*, entrado em 25 de abril de 1904. (Depositos no armazem da Guarda-Moria.)

Lote n. 22

900 (em um triangulo) — A-S : 2 caixas ns. 233 e 256, contendo 18 kilos de estampas não especificadas, diversas amostras no valor de 30\$ e 34 kilos de amostras sem valor; vindas de Hamburgo no vapor *Prinz Waldemar*, descarregadas em fevereiro de 1904. (Deposítadas no armazem n. 11.)

Lote n. 23

N. 4 : 1.795 saccos vasillos pesando 1.260 kilos; vindos de Nantes no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em abril de 1904. (Deposítados no Trapiche Saude.)

Lote n. 24

JJG&C: 11 caixas contendo cognac em garrafas pesando bruto 167 kilos; vindas de Corunha no vapor hespanhol *Mexico*, descarregadas em março de 1901. (Deposítadas no armazem n. 14.)

Lote n. 25

OGS: 11 caixas contendo cognac em garrafas pesando bruto 148 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga. (Deposítadas no armazem n. 14.)

Lote n. 26

ZRC : 11 caixas sem numero, contendo cognac em garrafas, pesando bruto 178 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga. (Deposítadas no armazem n. 14.)

AVISO

No dia do leilão, os objectos que toem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao flôr do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do corpo de saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 1 de agosto de 1904. — Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Asylo de Invalidos da Patria

(COMPANHIAS DE REFORMADOS)

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do Estado-maior do Exorcito, são chamadas a comparecer neste asylo, dentro do prazo de 30 dias da presente data, sob pena de não ser admittida nenhuma reclamação relativamente a vencimentos, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber:

Cabo de esquadra José Leopoldo Polaco.
Ansepçada Candido Furtado de Mendonça.
Soldados :
Henrique José de Oliveira.
Manoel José de Lima.
Pedro Alves Feitosa.
Francisco José Ferreira.
José Joaquim da Silva.
Joaquim Alberto da Silva.
Presciliano Candido Jacintho da Silva.
João Antonio de Araujo.
José Francisco Dias.
Antonio Manoel Corrêa.
Joaquim da Costa Ferreira.
Quartel na Ilha do Bom Jesus, 12 de agosto de 1904. — *Alfredo Vicente Martins*, coronel-commandante.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 50 RELOGIOS DE RONDA

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de outubro na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50 relógios de ronda completos, do fabricante E. Imhauser, de Nova York.

A concorrência versará sobre o preço em libras e prazo para o fornecimento.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão acceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de agosto de 1904. — *Manoel Fernandes Figueira*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

No concurso effectuado no dia 14 do corrente, para praticantes de 2ª classe desta directoria, foram classificados os seguintes candidatos :

Primeiro logar :

Antenor de Neros Nascentes.

Segundo logar :

Francisco Sizenando da Silva.

Francisco Martins Soares.

Luiz de Mattos Pimenta.

Terceiro logar :

Eugonio de Albuquerque.

Antenor de Assis.

Everaldo Luiz Fernandes.

Julio Henrique Vianna.

Quarto logar :

Adolpho Martins dos Reis.

Raulino de Brito.

Carlos A. Figueiredo Pimenta.

Jorge Campos de Oliveira.

Ernesto Menezes da Costa.

Cicero Affonso Pontes.

Lafayette de Medeiros.

Carlos Calvet Velloso.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da fallencia de Souza Monteiro & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 101 e Praia de S. Christovão n. 5, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a proposta de concordata já apoiada por credores e sua homologação, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia da firma Souza, Monteiro

& Comp., estabelecida á rua dos Ourives n. 101 e Praia de S. Christovão n. 5, com fabricação e commercio de sabão e productos chimicos, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 6 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, para dizerem sobre a proposta de concordata já apoiada por credores e sua homologação, na qual propõem pagar aos seus credores 10 %, por saldo de seus credits, no dia em que passar em julgado a sentença que homologar a mesma proposta de concordata que se acha junta aos autos de fallencia, sob pena de revellia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 24 de agosto de 1904. E eu, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

De citação com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido, coronel *Francisco Marcondes Machado*, Dr. *Antonio Marcondes dos Santos*, D. *Francisca de Paula Marcondes*, viúva do Dr. *Manoel Camillo de Oliveira Penna*, Dr. *João Marcondes dos Santos*, D. *Clara Marcondes dos Santos*, interdicta, e por cabeça de casal o barão de Paraná, casulo com a baroneza do mesmo título; José Benedicto Marcondes Machado, casulo com D. *Candida Marcondes Machado*; José de Miranda Monteiro de Barros, casado com D. *Maria da Gloria Marcondes*; Dr. *Francisco Ribeiro Marcondes Machado*, Alexandre Manoel Marcondes Machado, D. *Maria da Gloria Marcondes Machado*, D. *Frederica Marcondes Machado*, José Trajano Marcondes Machado, Tarquinio Marcondes Machado, menor pubere; D. *Eulalia Marcondes Machado*, também pubere; D. *Zenobia Marcondes Machado*, também pubere; D. *Risoleta Marcondes Machado*, também pubere; Manoel Alexandre Marcondes Machado, filhos do Dr. *Manoel Ribeiro Marcondes Machado*, viúvo de D. *Eulalia Marcondes Machado*, herdeiros do finado Dr. *Urbano Marcondes*, para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo responder aos termos da acção ordinaria, pela qual o autor J. C. de Oliveira e Silva pretende haver o pagamento da quantia de 78:000\$, de duas letras do acceite do finado, ficando os mesmos citados para todos os termos da acção ate final sentença e sua execução, sob pena de revellia.

O Dr. *Enéas Galvão*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de J. C. de Oliveira e Silva foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte : Petição—Ilmo. Exmo. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. J. C. de Oliveira e Silva, sendo credor do Dr. *Urbano Marcondes*, ora fallecido, da quantia de setenta e oito contos de réis. (78:000\$), o juro, como provam os documentos juntos; sendo o dito Dr. *Urbano* representado por seus legitimis herdeiros, seus irmãos coronel *Francisco Marcondes Machado*, Dr. *Antonio Marcondes dos Santos*, D. *Francisca de Paula Marcondes*, viúva do Dr. *Manoel Camillo de Oliveira Penna*, Dr. *João Marcondes dos Santos*, D. *Clara Marcondes dos Santos*, interdicta, e por cabeça de casal o barão de Paraná, casado com a baroneza do mesmo título; José Benedicto Marcondes Machado, casado com D. *Candida Marcondes Machado*;

José de Miranda Monteiro de Barros, casado com D. Maria da Gloria Marcondes e por seus sobrinhos, Dr. Francisco Ribeiro Marcondes Machado, Alexandre Manoel Marcondes Machado, D. Maria da Gloria Marcondes Machado, D. Frederica Marcondes Machado, João Trajano Marcondes Machado, Tarquinio Marcondes Machado, menor pubere; D. Eulalia Marcondes Machado, também pubere; D. Zenobia Marcondes Machado, também pubere; D. Rizolota Marcondes Machado, também pubere e Manoel Alexandre Marcondes Machado, filhos do Dr. Manoel Ribeiro Marcondes Machado, viúvo de D. Eulalia Marcondes Machado, P. a V. Ex. que se digno designar M. juiz da Camara, que, também se digno D. esta, mandar intimar os supplicados pessoalmente, sendo a interdita na pessoa de seu curador o barão de Paraná e os menores puberes, não só pessoalmente com, também na pessoa de seu tutor e pai o Dr. Manoel Ribeiro Marcondes Machado, para o fim de virem á primeira audiencia responder aos termos da presente acção ordinaria, em cujos artigos melhor o supplicante exporá a sua intenção, ficando os mesmos intimados para todos os termos da presente acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e lançamento, intimados também o Dr. curador geral de orphãos e o curador a lide que V. Ex. nomear. Rio, 11 de julho de 1904. — O advogado José Fortunato de Menezes. (Estava sellada.) Em tempo: o supplicante pede a V. Ex. a intimação da sobrinha herdeira, D. Maria da Gloria Marcondes Machado na pessoa de seu marido Antonio Amador Moreira Godoy, para o fim da petição retro. Nestes termos, S. R. M. Era ut supra. — O advogado, José Fortunato de Menezes. (Estava sellada.) Despacho: Ao Dr. Enéas. Rio, 11 de julho de 1904. — Celso Guimarães. Despacho: D. Cito-se. Rio, 12-7-04. — E. Galvão. Distribuição: D. a Pinto Junior, em 12 de julho de 1904. — O distribuidor interino P. A. Martins. Em tempo: Nomeio curador a lide o Dr. Alfredo Machado Guimarães. Rio, 12-7-04. — E. Galvão. Sciência. Rio, 18-7-04. — Machado Guimarães. Sciência. Rio, 18-7-04. — O curador, J. P. de Souza Dantas. Certidão: Certifico que intimei o Sr. Dr. J. P. de Souza Dantas, curador geral de orphãos e o Sr. Dr. Manoel Machado Guimarães, curador a lide, por todo conteúdo da presente petição, deixando de intimar os supplicados coronel Francisco Marcondes Machado, Dr. Antonio Marcondes dos Santos, D. Francisca de Paula Marcondes, viúva do Dr. Manoel Camillo de Oliveira Ponna, Dr. João Marcondes dos Santos, D. Clara Marcondes dos Santos, interdita; barão de Paraná e baroneza do mesmo título, José Benedicto Marcondes Machado e sua mulher D. Candida Marcondes Machado, José de Miranda Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Gloria Marcondes e seus sobrinhos, Alexandre Manoel Marcondes Machado, D. Maria da Gloria Marcondes Machado, D. Frederica Marcondes Machado, José Trajano Marcondes Machado, Tarquinio Marcondes Machado, D. Eulalia Marcondes Machado, D. Zenobia Marcondes Machado, D. Rizolota Marcondes Machado, menores puberes; e Manoel Alexandre Marcondes Machado, filhos do Dr. Manoel Ribeiro Marcondes Machado, viúvo de D. Eulalia Marcondes Machado, por não residirem nesta Capital, ficando os primeiros scientes de que as audiencias deste juizo se realisam ás terças-feiras e sabbados, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, os quaes desistiram do contra fê. O referido é verdade, o que firmo e dou fé. O Rio de Janeiro, 18 de julho de 1904. — Victorino José Bello da Silveira, official do juizo. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido, dos

réos ora citados, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença. Procede a justificação, em face da prova dada de que os justificados se acham em jurisdição incerta em S. Paulo e Minas Geraes. Expeçam-se, pois, editaes de citação com o prazo de 30 dias, eistas na forma da lei. Rio, 21 de julho de 1904. — Enéas Galvão. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em logar incerto e não sabido, coronel Francisco Marcondes Machado, Dr. Antonio Marcondes dos Santos, D. Francisca de Paula Marcondes, viúva do Dr. Manoel Camillo de Oliveira Ponna, Dr. João Marcondes dos Santos, D. Clara Marcondes dos Santos, interdita, e por cabeça de casal, o barão de Paraná, casado com a baroneza do mesmo título; José Benedicto Marcondes Machado, casado com D. Candida Marcondes Machado; José de Miranda Monteiro de Barros, casado com D. Maria da Gloria Marcondes; Dr. Francisco Ribeiro Marcondes Machado, Alexandre Manoel Marcondes Machado, D. Maria da Gloria Marcondes Machado, D. Frederica Marcondes Machado, José Trajano Marcondes Machado, Tarquinio Marcondes Machado, menor pubere; D. Zenobia Marcondes Machado, também pubere; D. Rizolota Marcondes Machado, também pubere; Manoel Alexandre Marcondes Machado, filhos do Dr. Manoel Ribeiro Marcondes Machado, viúvo de D. Eulalia Marcondes Machado e D. Maria da Gloria Marcondes Machado, na pessoa de seu marido Antonio Amador Moreira Godoy, herdeiros do finado Dr. Urbano Marcondes, para, fmo a aquelle prazo, virem á primeira audiencia de juizo responder aos termos da acção ordinaria, pela qual o autor J. C. de Oliveira e Silva pretende haver o pagamento da quantia de 78.000\$, de duas letras do accoite do finado e juros, ficando os mesmos citados para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo costumam ter logar ás terças-feiras e sabbados uteis, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor que serão afixados e publicados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi. — Enéas Galvão.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De citação com o prazo de 10 dias a Francisco José Fernandes Coelho para, fmo esse prazo, dentro das 24 horas que decorrerem do seu termo, pagar a multa em que incorreu por infracção do regulamento sanitario, e custas, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa e assistir a inquirição de testemunhas, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo, até sentença final.

O Dr. Eliezer Gorson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias, virem que, por parte do Dr. sub-procurador dos Feitos da Saude Publica, me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: Procuradoria dos Feitos da Saude Publica. Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica. O sub-procurador dos Feitos da Saude Publica, por designação do Dr. procurador e no uso das

atribuições, que a lei lhe confere, vem denunciar a V. Ex. Francisco José Fernandes Coelho, residente á rua General Camara n. 305, por haver rompido o interdito mandado afixar á porta de sua residencia pelo Dr. Luiz de Araujo Bulcão, medico do serviço de prophylaxia contra a febre amarella, e resistindo ao expurgo ordenado pelo mesmo medico. Como com tal procedimento, que os dous autos incluídos documentalmente, tenha o infractor infringido o paragrapho unico do art. 135 do Código Penal e os arts. 308 e 172 do regulamento sanitario vigente, incorrendo na multa de 400\$, 200\$ para cada infracção do regulamento sanitario e nas penas comminadas pelo dispositivo citado do Código Penal, contra elle se offerece a presente denuncia, requerendo-se A. esta, se intime o infractor para se ver processar de accordo com o regulamento processual da justiça sanitaria, havendo logar a designação do dia e hora para realizar-se a inquirição das testemunhas Benedicto José dos Reis, morador á rua Antonio Santos n. 5 e Fortunata Maria da Conceição, moradora á rua General Camara n. 305, que arrollo á proseguindo o feito os seus ultiores tramites até final condemnação, na pena da multa citada e na do art. 135 do Código Penal, segundo o entendimento do seu paragrapho unico. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1904. O sub-procurador dos Feitos Edmundo de Almeida Rego. Despacho: Intime-se o réo para em 24 horas, pagar a multa ou requerer as diligencias que entender; quanto porém ao crime de desobediencia, offereça o Dr. sub-procurador denuncia em separado. Marque o escrivão dia e hora, para inquirição das testemunhas no prazo legal. Rio, 20 de julho de 1904. — E. Tavares. Certidão. Certifico e dou fé, que dirigi-lo-me por mais de duas vezes á rua do General Camara n. 305, casa de commodos, afim de por tolo o conteúdo do mandado intimar a Francisco José Fernandes Coelho não me foi possível, visto me ser informado pelos moradores da referida casa, não conhecerem pessoa alguma desse nome, independente, de me informar pelos vizinhos do referido logar, razão por que deixei de effectuar a intimação. Rio, 1 de agosto de 1904. O official do juizo Alfredo Godofredo Braga de Araujo. Subindo os autos á conclusão nelles foi proferido o seguinte despacho. Intime-se o réo por edital. Rio, 3 de agosto de 1904. — E. Tavares. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual é citado o réo Francisco José Fernandes Coelho, para, dentro do 24 horas que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 40 \$ e custas em que incorreu, podendo fazel-o em dinheiro ou bens, por infracção das disposições dos arts. 308 e 172 do regulamento sanitario vigente, ou requerer as diligencias necessarias que entender a bem de sua defesa, e assistir a inquirição de testemunhas no dia 31 do corrente mez, á uma hora da tarde, fazendo-o por si ou procurador, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter logar ás quartas-feiras e sabbados ao meio-dia, na casa da rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo Francisco José Fernandes Coelho, passaram-se este e mais tres de igual teor, para serem publicados por tres vezes e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1904. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hugolino Albuquerque Mello Mattos, escrivão, o sub-escrevi. — Eliezer Gorson Tavares.

De citação com o prazo de 10 dias a Marius Silva para, findo esse prazo, dentro dos vinte e quatro horas que decorrerem do seu termo, requerer as diligências que entender a bem de sua defesa e assistir à inquirição de testemunhas como indiciado nos artigos 156 e 157 do Código Penal, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo, até sentença final.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saúde Pública, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias virem que, por parte do Dr. Procurador dos Feitos da Saúde Pública, me foi apresentada a denúncia do teor seguinte: Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública.— O procurador dos Feitos da Saúde Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei sancionada pelo decreto n. 1.151, de 5 de janeiro do corrente anno e regulamentado pelo decreto n. 1.156 de 8 de março, vem perante este juízo denunciar o indivíduo chamado Marius Silva, morador á rua Carvalho de Sá n. 21, desta Capital, pelo facto delictuoso seguinte: Constatando a autoridade sanitária da segunda delegacia de saúde que o referido individuo Marius Silva, sem estar habilitado legalmente, intitulando-se Doutor, exercia a medicina e que se inculcava *fakir*, com influencia e supposto poder, annunciava a cura de todas as molestias physicas e mortaes, tendo a faculdade do profetizar o futuro e endireitar a sorte dos infelizes, dando receita pelos retratos e escripturas e curando sem medicamentos, resolveu aquella autoridade promover as diligencias necessarias para apurar a verdade dos factos que tinham chegado ao seu conhecimento, verificando tambem a responsabilidade do denunciado. Para isso, no dia 23 do corrente á 1 hora da tarde se dirigiu o Dr. delegado da Saúde e em sua companhia levou o Dr. Inspector sanitário e o respectivo escripturário da referida delegacia e a senhora que denunciou o facto á delegacia D. Joana Sebastião dos Santos, á residencia de Marius Silva e ali o encontraram em plena funcção de medico, dando consultas a um cliente em quanto outros esperavam, como tudo consta dos documentos juntos e comprobatorios da inteira verdade dos factos denunciados. Entao, com as formalidades legais foi lavrado o respectivo auto de infracção do art. 250, § 1º do regulamento citado, contra o Dr. Marius Silva que assignou com a autoridade competente o testemunhas. Pela narração acima vê-se que o denunciado com o procedimento que teve infringiu as disposições prohibitivas dos arts. 156 e 157 e n. 8 do art. 338 do Código Penal da Republica, e em violação do que dispõe o § 3º do art. 66 do mesmo código deve o denunciado ser punido no gráo médio das penas do art. 338 citado. E para que se torne efectiva a punição se offerece a presente denuncia requerendo-se a prisão preventiva do indiciado e offerecendo-se as seguintes testemunhas: Judith Fausto, casada com José Magalhães Fausto, brasileira, residente no bico dos Ferreiros n. 2; Joana Sebastião dos Santos, solteira, moradora no chalet n. 6 da Avenida Portugal, á rua Dous de Dezembro n. 24; Abelardo Manhães Flores, residente á rua do Catete n. 26, e pede a V. Ex. que A. esta seja recebida, procedendo-se nos termos do processo. Vão acompanhada de oito documentos. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1904. O procurador dos Feitos da Saúde Pública, *Lincoln Moura dos Santos*. Despacho: Este juízo é incompetente para processar e julgar os crimes do art. 338 do Código Penal; por isso recebo a denuncia só pelos crimes do

art. 156 e 157 do mesmo Código. Assim, pois, A. a denuncia; intimo-se o réo para o processo. Rio. 29 de abril de 1904.— *E. Tavares*. Certidão: Certifico que dirigindo-me por duas vezes á rua Carvalho de Sá n. 21, affirmo por todo o conteúdo do mandado intimar a Marius Silva, não me foi possível, visto não residir, e me informando no vizinho proximo de nome João da Costa, negociante, me foi informado, Marius Silva ter-se retirado para o Rio Grande, por lhe constar; sendo-me dito pelo mesmo que me dirigisse á rua Bento Lisboa n. 13, que melhor seria informado. Dirigindo-me á rua Bento Lisboa n. 13, affirmo de obter informações, não me foi possível, visto a moradora da casa, me declarar estar residindo há oito dias e não conhecer a Marius Silva, informando-me pelos vizinhos: nada me foi possível saber, visto não conhecer a pessoa que morou no prelio e nem conhecer o actual. O referido é verdade e dou fé. Rio. 10 de maio de 1904.— O official do juízo, *Joaquim do Nascimento Natal*. Em virtude da certidão acima e depois de decidido o recurso, interposto pelo Dr. procurador dos feitos, do despacho proferido na denuncia, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o despacho seguinte: Cumpra-se o accordo de fls. 34, dando-se sciencia delle ao Dr. procurador dos feitos; depois do que intimo-se o réo e o procurador para o inicio do processo, marcando o escriptivo dia e hora para a inquirição das testemunhas arroladas na denuncia e para as diligencias que o réo requerer dentro do prazo legal, sendo a intimação desta por edital. Rio. 19 de julho de 1904.— *E. Tavares*. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual é citado o réo Marius Silva, para, dentro de 24 horas que se seguerem á expiração do dito prazo, requerer as diligencias necessarias que entender a bem de sua defesa e assistir á inquirição das testemunhas, no dia 30 do corrente mez de agosto, á 1 hora da tarde, como indiciado nos arts. 156 e 157 do Código Penal, fazendo-o por si ou procurador, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença; advertindo-se que as audiencias deste juízo continuam a ter lugar ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo José Felipe Chaves, passaram-se este e mais tres de igual teor, para serem publicados por tres vezes e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão pa a ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1904.— Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hugolino Albuquerque Mello Mattos, escriptivo o subscrevi.— *Eliezer Gerson Tavares*.

De citação, com o prazo de dez dias, a José Felipe Chaves, para sciencia da sentença condemnatoria abaixo transcripta, e findo esse prazo, dentro das 48 horas que decorrerem do seu termo, appellar querendo, ou vel-a passar em julgado, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para todos os demais termos do processo até conversão da multa em prisão e sua execução.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saúde Pública, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, virem que, correndo por este juízo um processo de infracção da letra a, do art. 135 do regulamento sanitário, contra o José Felipe Chaves, proferi nos autos a sentença do teor seguinte: Vistos e examinados estes autos

de infracção, etc. Considerando que nos presentes autos está plenamente provado que o réo José Felipe Chaves deixou correr á revelia o presente feito, e incorreu nas disposições do art. 135, letra a, e nas penas do art. 137, n. 1, do regulamento n. 5.156, de 8 de março do corrente anno, que baixou com o decreto n. 5.156, da mesma data, e de accordo com o auto de infracção á fl. 3, condemnou-o a pagar a multa de 50\$ e custas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1904.— *Eliezer Gerson Tavares*.—Certificando o official encarregado da diligencia, não ter sido possível intimar o réo para sciencia da sentença, visto ter o réo se mudado da rua Commandante Maurity n. 3, ignorando os vizinhos para onde mudou-se o mesmo, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Proceda-se a intimação por edital.—Rio, 1 de agosto de 1904.—*E. Tavares*. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual é citado o réo José Felipe Chaves, para sciencia da sentença condemnatoria acima transcripta, e findo este prazo, dentro das 48 horas que se seguerem, appellar, querendo, da referida sentença, ou vel-a passar em julgado, sob pena de revelia, outrossim, ficando citado para todos os demais termos do processo até conversão da multa em prisão, a sua execução; advertindo-se que as audiencias deste juízo continuam a ter lugar ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo José Felipe Chaves, passaram-se este e mais tres de igual teor, para serem publicados por tres vezes e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão pa a ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1904.— Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hugolino Albuquerque Mello Mattos, escriptivo o subscrevi.— *Eliezer Gerson Tavares*.

PARTE COMMERCIAL

Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/32	11 59/64
• Paris.....	792	803
• Hamburgo.....	978	989
• Italia.....	—	869
• Portugal.....	—	381
• Nova-York.....	—	45153
Libra estrangeira—em moeda.....		20\$350
Ouro nacional, em valores, por 1\$000.....		2\$256

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miúdas	975\$000
D... idem, idem 1:000\$.....	980\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1865, port.....	880\$000
Ditas idem, idem de 1895, nom..	970\$000
Ditas idem, idem de 1897, port...	1:017\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:012\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	975\$000
Ditas Minas Garças, de 1:000\$, 5 %, port.....	760\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	56\$000
Banco da Republica do Brazil..	32\$500
Comp. Sal e Navegação.....	8\$000
Dita Viação Ferra Sappachy...	22\$000
Dita Seguros Lloyd Americano, c/40 %.....	25\$000

Dita Geral de Seguros, c/20 %...	33\$500
Dita Carris Urbanos.....	185\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	203\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial.	220\$000
Debs. da Comp. Assucareira, 2ª serie.....	182\$000

Secretaria da Camara Syndical, 27 de agosto de 1904.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1904

Algodão em rama, de Pernambuco, primeira sorte, 11\$700, por 10 kilos.
Dito idem idem, mediano, a 11\$ por 10 kilos.

Assucar crystal, branco, de Campos, 399 a 400 réis por kilo.

Dito idem idem, 2º jacto, 360 réis por kilo.

Dito mascavo, de Maceió, 270 réis por kilo.

Café, 9\$700 a 10\$300 por arroba.

Kerozene americano, 9\$000 por caixa.

Sal claro, lavado, de Mossoró, 1\$800 por alqueire de 40 litros.

Sebo do matadouro, 530 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1904.— *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

Fretes e engasamentos na semana de 20 a 27 de agosto de 1904

Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Les Alpes », 375 saccos com café.

Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Centro America », 825 ditos idem.

Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Prinz Eitel Friederick », 1.250 ditos idem.

Para Hamburgo 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos pelo vapor « Belgrano », 3.250 ditos idem.

Para Rotterdam, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Wilttemberg », 200 idem.

Para Southampton, 30 s/ e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Thames », 400 ditos idem.

Para Nova-York, 35 c/ e 5 % por sacca pelo vapor « Tannysen », 20.200 ditos idem.

Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor « Amazona », 800 ditos idem.

Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor « Danube », por 850 ditos idem.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1904.— *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 27 DE AGOSTO DE 1904

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda :

	Por kilogr.
Café em grão.....	\$700
Alcool.....	\$600
	Por gram.
Ouro.....	2\$517

SOCIEDADES ANONYMAS

Rodrigues & Comp.

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS COMMANDITARIOS A 31 DE AGOSTO DE 1904

Srs. socios.—Na ausencia do socio solidario e gerente cabe-me, mais uma vez, a honrosa incumbencia de apresentar-vos as contas do exercicio findo a 30 de junho proximo passado, como já as apresentei aos dignos membros do conselho fiscal e cujo parecer encontrareis mais adiante.

Os lucros liquidos nesse exercicio importaram em 343:725\$340.

Attendendo a crise pela qual a nossa praça ainda está passando, este resultado é lisonjeiro e esforços serão feitos para que melhore progressivamente.

O typo pequeno que tem sido substituido por outro maior foi fundido na nossa fundição, que, como vodes, está aparelhada para prestar os serviços que os gastos que com ella fizemos, dão direito de exigir.

Para quaesquer esclarecimentos mais estou á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1904.— Por procuração, *João B. Lopes*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, procedendo minucioso exame das contas do anno social que findou em 30 de junho ultimo, encontrou-as em devida ordem, sendo de parecer que sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1904.— *Zeferino de Faria*.—*João Baptista de Castro*.—*Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho*.

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Activo

Accionistas.....	2.070:000\$000
<i>Journal do Commercio</i>	3.018:802\$920
Bens de raiz e bemfeitorias..	643:644\$920
Machinas e accessorios.....	319:735\$770
Material typographico.....	106:598\$680
Luz electrica.....	57:774\$210
Fundição.....	14:000\$000
Papel etc., para obras.....	19:152\$300
Papel de impressão.....	20:667\$000
Almoxarifado.....	12:000\$000
Moveis e utensilios.....	9:293\$200
Garantias de contractos.....	13:550\$000
Diversas contas.....	1.523:088\$500
Banco da Lavoura e do Comercio.....	75:047\$880
Caixa.....	35:722\$350
Casa filial.....	322:479\$729
	8.261:557\$459

Passivo

Capital solidario.....	50:000\$000
Capital commanditario.....	3.450:000\$000
Emissão de debentures.....	3.000:000\$000
Diversas contas.....	1.605:533\$230
Serviço de debentures.....	104:293\$000
Dividendos a pagar.....	43:960\$000
Lucros e perdas.....	7:751\$229
	8.261:557\$459

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903.—*Adolfo Murer*, chefe de contabilidade.

BALANÇO DE 30 DE JUNHO DE 1904

Activo

Accionistas.....	2.070:000\$000
<i>Journal do Commercio</i>	3.018:802\$920
Bens de raiz e bemfeitorias..	643:644\$920
Machinas e accessorios.....	321:283\$160
Material typographico.....	117:443\$430
Luz electrica.....	57:249\$210
Fundição.....	14:000\$000
Papel, etc., para obras.....	14:06\$160
Papel de impressão.....	33:702\$100
Almoxarifado.....	12:000\$000
Moveis e utensilios.....	9:293\$200
Cauções em garantia de contractos.....	14:230\$000
Diversas contas.....	1.475:708\$576
Banco da Lavoura e do Comercio.....	95:062\$180
Caixa.....	31:020\$260
Casa filial.....	321:358\$694
	8.251:882\$610

Passivo

Capital solidario.....	50:000\$000
Capital commanditario.....	3.450:000\$000
Emissão de debentures.....	3.000:000\$000
Diversas contas.....	1.602:104\$610
Serviço de debentures.....	105:518\$000
Dividendo a pagar.....	43:960\$000
	8.251:882\$610

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—*Adolfo Murer*, chefe de contabilidade.

TRANSFERENCIAS

De 30 de junho de 1903 a 30 de junho de 1904 lavraram-se oito termos de transferencias, sendo cinco termos por venda de 101 acções e tres termos por caução de 30 acções.

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—*Adolfo Murer*, chefe de contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.127 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema denominado — *Hygienico* — destinado á esterilização e conservação das substancias alimentares em estado natural, especialmente dos peixes, aves, gorduras e carnes em geral, invenção de *João Guimarães*, brasileiro, agricultor, residente no Estado do Rio de Janeiro

Este systema, que é todo fundamentado nos principios geraes de electrolizos, divide-se pela natureza de suas applicações practicas em duas partes distinctas : a primeira e como mais importante destina-se á esterilização das carnes do gado abatido nos matadouros publicos, dado ao consumo diario, de modo a estas carnes ser eliminadas de todos os bacillus prejudiciaes á saúde dos consumidores.

A segunda parte, que é baseada nos mesmos principios da primeira, tem por objectivo a conservação destas substancias por tempo indeterminado.

Para a operação de qualquer uma destas partes este systema dispensará a intervenção directa de todo o qualquer agente de antisepticia ou de conservação, além do chlorureto de sodio, em uma proporção de um para dous mil (1/2.000) calculado sobre a substancia a conservar-se e de um para cinco mil (1/5.000) sobre as substancias alimentares a esterilizar-se. Por estas proporções insignificantisimas, vê-se desde logo, que este sal não entra no systema como elemento

de conservação, sendo absurda a admissão de tal hypothese.

A sua presença, propõe-se a fins diversos, como abaixo será especificado.

Modo de proceder para qualquer uma das partes do systema — Colloca-se dentro de um tanque de vidro, madeira ou outra qualquer substancia, devidamente isolado da terra, a porção da substancia a conservar ou esterilizar, mergulhada em uma quantidade de agua commum, saturada deste sal nas proporções acima calculadas.

Em seguida far-se-ha passar pelo liquido, em que se acharem mergulhadas estas substancias, uma corrente electrica de intensidade e força electro-motriz proporcional ao seu volume, calculada sobre as bases de suas respectivas resistencias, durante cinco minutos para as operações destinadas ao processo de esterilização e de quinze minutos, mais ou menos, para as operações de conservação, observando-se nesta passagem da corrente os phenomenos chimicos dos electrolizes, cloro está que tanto a agua como a pequena particula do sal em dissolução, se decompõem, e em tal hypothese o cloro em estar livre devido á electrotechnia do systema adoptado, actuará como poderosa acção antiseptica em toda a massa das substancias a esterilizar-se ou conservar.

Finda esta operação retirar-se-hão as substancias dos tanques, lavando-as a tendão por onde se fará passar uma corrente de ar puro e secco.

As que se destinarem ao consumo immediato, serão em seguida entregues aos respectivos entrepostos, e as que se destinarem ás conservas serão immediatamente enlatadas, embarrilhadas conjunctamente com uma porção de agua, retirada do proprio tanque, ou mesmo com dispensa desta, si assim for preferido, como apontará nos casos de acondicionamento por meio de envolveros impermeaveis, caixas, etc. Do exposto reivindicaremos como pontes e caracteres constitutivos deste invento:

1.º A esterilização e conservação das substancias alimentares, por meio de electrolizos produzidos pela passagem de uma corrente, de força electro-motriz e de intensidade proporcional ás resistencias das substancias mergulhadas e bem assim de sua respectiva quantidade.

2.º A acção electrolytica se operará em todos os seus effeitos, em uma dissolução de dous a cinco por mil em relação ao peso das substancias a conservar-se.

Tudo como acima está descripto e de accordo com as latas contendo uma amostra preparada por este systema, em duplicata. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1904.—João Guimarães.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança»

RUA GENERAL CAMARA N. 1, 1º ANDAR

A directoria convida aos Srs. accionistas a reunirem-se no dia 5 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, em assemblea geral ordinaria, para julgamento das contas do anno social findo em 30 de junho ultimo, eleição de um director, do conselho fiscal e supplentes.

Até aquella data ficam suspensas as transações de accões.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1904.—Os directores, *Paulino José Brochado*.—*Antonio Augusto Pereira de Barros*.—*José Belmiro de França Junior*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.

10\$000

MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889..

100\$000

Um volume em separado.....

5\$000

NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

6\$000

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, compreendendo os dec. n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....

2\$000

ORDENANÇA DOS TOQUES DECORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....

2\$000

PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro 1 gr. vol.....

6\$000

RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados.....

7\$000

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros).....

8\$000

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS.

6\$000

CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....

5\$000

DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo a noticia das obras e as biographias de todos os escriptores nacionaes, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake. 7 grs. vol. em 8º

28\$000

DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

6\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....

1\$000

Lei o regulamento da reforma hypothecaria.....

3\$000

CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....

12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....

4\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, por Lauriano José Martins Penha..... 10\$000

CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo do estado-maior de 1ª classe e outros..... 3\$000

CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842 4\$000

Carta Geo-hydrographica da Ilha e Canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas Jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

CARTAS CHOROGRAPHICAS DOS TERRENOS ENTRE O PORTO DE SÃO FRANCISCO E O RIO NEGRO..... 3\$000

Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... \$500

Regulamento Sanitario, decreto numero 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... \$500

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904. \$500

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 28 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... \$500

Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... \$500

Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... \$500

Regulamento de Industrias e Profissões (novo); decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898..... \$300

Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... \$500

As vendas superiores a 100\$ toem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1904